SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 07 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3568

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 351/2025.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de arranjos de flores, para ornamentação e decoração com flores naturais e artificiais de eventos do Poder Legislativo.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: SEBASTIANA BERNADO DE BARROS BRITO - ME.
CNPJ/MF nº 42.011.175/0001-44.
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: Até 31 de dezembro de 2025.
Dispensa do Contrato: Art. 95, da Lei nº 14.133/2021
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.30.

Jaraguá/GO., 25 de abril de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:512B6042

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 351/2025, que informa a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de arranjos de flores, para ornamentação e decoração com flores naturais e artificiais de eventos do Poder Legislativo para atender as demandas da Presidência;

Considerando, que os eventos legislativos festivos e solenes são previstos em Resolução;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto a ser contratado e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de empresa para o fornecimento de arranjos de flores para ornamentação e decoração com flores naturais e artificiais de eventos do Poder Legislativo, em atenção as demandas da Presidência.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais), a contratação da empresa SEBASTIANA BERNADO DE BARROS BRITO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.011.175/0001-44.

Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa SEBASTIANA BERNADO DE BARROS BRITO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.011.175/0001-44, as seguintes providências:
I – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade;
II – A expedição da Ordem de Compra.

Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, de SEBASTIANA BERNADO DE BARROS BRITO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.011.175/0001-44, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.
Parágrafo único. Em se tratando de fornecimento de objeto de pronto pagamento, com entrega imediata e sem obrigação futura, deverá ser dispensado o instrumento contratual na forma do art. 95, inciso I, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá a Chefia de Gabinete, conforme dispõe a Portaria nº 65/2025 a gestão e fiscalização quanto a correta entrega do objeto de adquirido.

Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:4808E3AB

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17 25

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 088/2025.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 01/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021 Nova Lei de Licitações e Contratos.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: MARTINS COSTA VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 46.318.483/0001-78
OBJETO: Locação de 02 veículos de passageiros SUV, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Minaçu-GO, pelo período de 12 meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 06 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), fracionado em 12 (doze) parcelas mensais, conforme valor de cada item.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo:
DOTAÇÃO: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
SUBELEMENTO: 0 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
DATA ASSINATURA: 06/05/2025.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:20DFCE90

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 008/2025

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 008 DE 28 DE ABRIL DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo a alugar imóvel e ceder a Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob Unicidades e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Palestina de Goiás autorizado a alugar imóvel e ceder a Cooperativa de Crédito e Captação Sicoob Unicidades, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.047.549/0001-20, para manutenção da Agência Sicoob Unicidades neste município, diante do comprovado interesse público.
Art. 2º - O prazo da locação a que se refere o artigo anterior é por 10 (dez) anos, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos dezessete (28) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:E8E35E00

SECRETARIA
AUTÓGRAFO DE LEI 009/2025

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 009 DE 28 DE ABRIL DE 2025

"Altera o Quantitativo do Cargo de Fiscal Arrecadador e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, **Aprovou** e ele SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Altera-se o QUANTITATIVO dentro do anexo III (Cargos Efetivos), da Lei Municipal nº 057/1994 e suas posteriores alterações por meio da Lei Municipal nº 130/1999, que institui o Plano de Cargos e Salários do Município, que passará a ter a seguinte redação:

CARGO	QUANTITATIVO ANTERIOR	QUANTITATIVO ATUAL
Fiscal Arrecadador	12	01

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, aos dezessete (28) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:50AF87CF

SECRETARIA
PROCESSO: 407/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA,

CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROCESSO: 407/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a câmara municipal pretende realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da proposta de preços: 12/05/2025, às 17:00 horas.
A proposta de Preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Palestina de Goiás-GO, a Avenida Bastos, Quadra 10, Lote 11, s/nº - Centro, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:compras@palestinadegoias.go.leg.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal https://palestinadegoias.go.leg.br/ ou

através do E-mail:compras@palestinadegoias.go.leg.br outras informações poderão ser obtidas na Secretaria desta Câmara Municipal, sito a Avenida Bastos, Quadra 10, Lote 11, s/nº - Centro, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 06 de maio de 2025.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA.
Secretário Administrativo.

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:C6417849

SECRETARIA
PROCESSO: 407/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROCESSO: 407/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a câmara municipal pretende realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SECOS E MOLHADOS, FRUTAS E VERDURAS), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da proposta de preços: 12/05/2025, às 17:00 horas.
A proposta de Preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Palestina de Goiás-GO, a Avenida Bastos, Quadra 10, Lote 11, s/nº - Centro, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:compras@palestinadegoias.go.leg.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal https://palestinadegoias.go.leg.br/ ou através do E-mail:compras@palestinadegoias.go.leg.br outras informações poderão ser obtidas na Secretaria desta Câmara Municipal, sito a Avenida Bastos, Quadra 10, Lote 11, s/nº - Centro, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 06 de maio de 2025.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA.
Secretário Administrativo.

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:52387804

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 092

RESOLUÇÃO Nº 092/2025, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Institui no âmbito municipal a honraria ao Policial Civil, Policial Militar, Guarda Civil Municipal, Corpo de Bombeiro Militar, Policial Penal e Policial Técnico Cientifico, destaque do ano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica instituído a "Honraria aos seguintes profissionais da segurança pública em Quirinópolis, que mais se destacaram no ano em curso: "Policiais Militares", "Policial Civil", "Guarda Civil Municipal", "Bombeiro Militar", "Policial Penal", "Policial Técnico Científico", a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a membros da Policial Militar, membro da Polícia Civil, membro da Guarda Civil Municipal, membro do Corpo de Bombeiro Militar, membro da Polícia Penal e membro da Polícia Técnico Científico de Quirinópolis.
§ 1º Em virtude de existir atualmente em Quirinópolis, duas unidades operacionais e uma unidade de ensino da Polícia Militar (5º BPMRv, 50º BPM e CEPMG Pedro Ludovico) fica definido que o artigo 1º será homenageado o Policial Militar destaque de cada uma dessas unidades.
§ 2º Fica estabelecido que em caso de instalação de novas unidades de qualquer uma das forças de segurança pública em nossa cidade, seguirá o previsto no parágrafo anterior.
Art. 2° - Os quesitos avaliativos dos servidores das instituições de públicas de segurança alcançada por esta lei ficará a cargo dos comandantes gestores e coordenadores de cada instituição que deverá apresentar até o dia 10 de março do ano subsequente o servidor destaque, em conjunto com a qualificação pessoal e um breve relato das ações que o qualificou a honraria.
Art. 3° - Representadas as respectivas autoridades, será designada uma sessão solene para que recebam as homenagens.
Parágrafo único – a presente sessão deverá ser preferencialmente ser realizada no de 21 de abril, tendo em vista que, se trata do feriado de Tiradentes, que é o patrono da Policia Brasileira.
Art. 4° - As despesas decorrentes da execução desta resolução deverão ser disponibilizadas através de doações orçamentárias próprias e suplementares, caso necessário.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador / Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora / 1ª Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:76807DFB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 093

RESOLUÇÃO Nº 093/2025, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Galeria Lilás, no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a "Galeria Lilás", no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis, com a finalidade de contribuir com o processo de reconhecimento da importância da participação da mulher nos aspectos social e político.
§ 1º A Galeria Lilás consiste no espaço reservado e devidamente identificado da Câmara Municipal, em ambiente visível e aberto à circulação, onde serão dispostas fotos em tamanho padrão de 30 cm x 20 cm, devidamente identificadas e com as datas do respectivo exercício parlamentar e partido de cada uma das Vereadoras titulares eleitas em todas as legislaturas, e seus currículos e realizações serão

citados nas visitas guiadas ao público visitante da Câmara Municipal de Quirinópolis.
§ 2º As Vereadoras suplentes que assumirem o cargo de Vereadora na Câmara Municipal serão homenageadas através da exposição de suas imagens fotográficas na Galeria Lilás do site oficial da Câmara Municipal, mediante autorização expressa das homenageadas, juntamente com as Vereadoras especificadas no parágrafo anterior.
§ 3º As fotografias com a devida identificação e currículo das homenageadas serão inseridas no Site do Poder Legislativo em local próprio, adequado e destacado através de "banner" com a seguinte inscrição: **GALERIA LILÁS**.
Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária específica da Câmara Municipal de Quirinópolis.
Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador / Presidente

DEUSENY FERREIRA DE FREITAS
Vereadora / 1ª Secretária

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F488161C

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1757

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1757/25, 06 DE MAIO DE 2025.

"Nomeia Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ISADORA DE ALEIXO XAVIER,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora parlamentar, símbolo CAP-2, constante no Anexo II, da Lei nº 3431 de 24 de março de 2022, alterada pela Lei nº 3619 de 13 de novembro de 2024, a partir da presente data.
Art. 2º - A servidora constante no artigo 1º é indicada pelo vereador Nubyano Do Nascimento Pereira.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:0CF905AB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1758

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1758/25, 06 DE MAIO DE 2025.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ADRIANO DA SILVA MARTINS,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor parlamentar, símbolo CAP-2, constante no Anexo II, da Lei nº 3431 de 24 de março de 2022, alterada pela Lei nº 3619 de 13 de novembro de 2024, a partir de 07 de maio de 2025.

Art. 2º - O servidor constante no artigo 1º é indicado pelo vereador Lucas de Oliveira Maciel.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:86D1763F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 187

PORTARIA Nº 187/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 06 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURAO ALVES,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01,** portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 06 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FAEFCAC8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 188

PORTARIA Nº 188/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 06 DE MAIO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 120/25 de 26 de março de 2025, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 120/25, de 26 de março de 2025, a qual dispõe sobre concessão de diária ao Senhor DIOGO DOS REIS DE OLIVEIRA;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:B9C2506F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 189

PORTARIA Nº 189/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 06 DE MAIO DE 2025.

"Revoga Portaria nº 121/25 de 26 de março de 2025, e contém outras providências".

O vereador **CLEILTON DIAS DE RESENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,
RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 121/25, de 26 de março de 2025, a qual dispõe sobre concessão de diária ao Senhor AUGUSTO MENDES NOVAIS;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E7F70EC0

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 190

PORTARIA Nº 190/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 06 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **AUGUSTO MENDES NOVAIS,** brasileiro, Chefe de Gabinete, inscrito no CIC/MP sob o número **032.762.051-06 ,** portador da Cédula de Identidade RG **5240638 SSP-GO**, uma pernoite no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos dias 07 e 08 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A551FD86

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 191

PORTARIA Nº 191/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 06 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **ACACIO DIVINO VIEIRA DE ASSIS,** brasileiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **984.800.571-49,** portador da Cédula de Identidade 4322586 **SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 08 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:75C29B35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 182/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação em Contratação de empresa para Confecção de material gráfico Impressos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de Contratação de Serviço por ora pretendida, sendo despesa com Confecção de Material gráfico;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado na Secretaria de Assistência Social de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art.75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de empresa para Contratação de empresa para Confecção de material gráfico, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para Confecção de Material gráficos, por meio da empresa EXATA COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 37.872.744/0001-06, localizada na AVENIDA FLORIANO PEIXOTO – Nº127 – CEP 76.550-000 – PORANGATU - GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, em favor da empresa EXATA COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 37.872.744/0001-06, localizada na AVENIDA FLORIANO PEIXOTO – Nº127 – CEP 76.550-000 – PORANGATU - GO. Para Contratação de empresa para Confecção de material gráfico, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa EXATA COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 37.872.744/0001-06, localizada na AVENIDA FLORIANO PEIXOTO – Nº127 – CEP 76.550-000 – PORANGATU - GO, para assinar o contrato de contratação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 06 dias de maio de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:98F88EB0

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 183/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Fornecimento de internet E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Fornecimento de internet;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Secretaria de administração, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para Fornecimento de internet para atender a prefeitura municipal de amaralina .

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para Fornecimento de internet para atender a prefeitura municipal de amaralina por meio da VERO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 31.748.174/0186-12,localizada na AV PERIMETRAL NORTE N°11760 - QUADRA 07 LOTE 01/04 LOT GOIANIA 2 –CEP 74.665-510– GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**1.199,20 (um mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos)** em favor da empresa VERO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 31.748.174/0186-12,localizada na AV PERIMETRAL NORTE N°11760 - QUADRA 07 LOTE 01/04 LOT GOIANIA 2 –CEP 74.665-510– GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para Fornecimento de internet para atender a prefeitura municipal de amaralina com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a VERO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 31.748.174/0186-12,localizada na AV PERIMETRAL NORTE N°11760 - QUADRA 07 LOTE 01/04 LOT GOIANIA 2 –CEP 74.665-510– GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 07 dias de maio de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4048BF72

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 591/2025

PORTARIA FMS Nº591/2025 06 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA)**, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – SEM /**

PLACAS, desta municipalidade com saída no dia: **03/05/2025**, e retorno previsto para o dia **04/05/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) pernoite.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (06/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:2BFE041A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 592/2025

PORTARIA FMS Nº592/2025 06 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA**, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº **019.457.081-90**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA)**, com saída no dia: **03/05/2025**, e retorno previsto para o dia **04/05/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) pernoite.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (06/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C530B5CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 593/2025

PORTARIA FMS Nº593/2025 06 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **854.919.771-87**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA)**, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEUGEOT - PLACAS; RCA2H89**, desta municipalidade com saída no dia: **04/05/2025**, e retorno previsto para o dia **05/05/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (06/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6E6112E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 594/2025

PORTARIA FMS Nº594/2025 06 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO FERREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **395.006.831-72**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **MICROONIBUS VOLARE - PLACAS; PRM9684**, desta municipalidade com saída no dia: **04/05/2025**, e retorno previsto para o dia **07/05/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$770,00 (Setecentos e Setenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 03 (três) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (06/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4A8BDC6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 595/2025

PORTARIA FMS Nº595/2025 06 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ED CARLOS GOMES,** funcionário público municipal, CPF nº **039.366.361-25**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e nesta data disponibilizado para a Secretaria Municipal de Saúde, para realizar viagem à cidade de **JATAI- GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas

médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT5A60**, desta municipalidade com saída no dia: **05/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (06/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:FC7D2344

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 596/2025

PORTARIA FMS Nº596/2025 06 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **AGUINALDO SOARES RODRIGUES,** funcionário público municipal, motorista, CPF nº **492.202.411-53**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar e exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO - PLACAS: PRI4798**, desta municipalidade com saída no dia: **05/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (06/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:60D37829

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 597/2025

PORTARIA FMS Nº597/2025 06 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LUIZ PAULO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88**, por realizar viagem à cidade de **BARRETOS - SP**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT9G22**, desta municipalidade com saída no dia: **01/05/2025**, e retorno previsto para o dia **02/05/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$550,00 (Quinhentos e Cinquenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada, despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** e despesas com abastecimento no valor de **R$260,00 (Duzentos e Sessenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (06/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4248FD9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 598/2025

PORTARIA FMS Nº598/2025 06 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **PARANAIBA - MS**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **30/04/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (06/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C1B861F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 599/2025

PORTARIA FMS Nº599/2025 06 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº

853.284.211-91, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **06/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (06/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:CAD271FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 600/2025

PORTARIA FMS Nº600/2025 06 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no Departamento de Transporte**,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **06/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (06/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4876966C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 601/2025

PORTARIA FMS Nº601/2025 06 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **06/05/2025**, e retorno previsto para o dia **07/05/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)** .
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (06/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DB07B293

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 602/2025

PORTARIA FMS Nº602/2025 06 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES,** motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem**,** CPF nº **009.121.288-01**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas (HEMODIALISE), conduzindo o veículo: **VAN TRANSIT - PLACAS: SCR8G07**, desta municipalidade com saída no dia: **06/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Seis dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco 06/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:875A5877

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 129

PORTARIA Nº 129/2025 APORÉ-GO, 06 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **HELLEN CRISTIANE DE MELO**, Professora, CPF: 450.443.921-20, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO, PARA PARTICIPAR DA PACTUAÇÃO DE METAS DO ALFAMAIS GOIÁS,** no dia **06/05/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (06/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:7713EC31

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 130

PORTARIA Nº 130/2025 APORÉ-GO, 06 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **MARLENE SANT'ANA VASQUES NOVAES**, Secretária Municipal de Educação, CPF: 331.052.511-20, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO, PARA PARTICIPAR DA PACTUAÇÃO DE METAS DO ALFAMAIS GOIÁS,** no dia **06/05/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (06/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:DB0C327A

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 131

PORTARIA Nº 131/2025 APORÉ-GO, 06 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **NATALIA BATISTA BARBOSA DE ASSIS**, CPF: 022.420.131-06, Professora, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO, PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE AGRICULTURA FAMILIAR NO PNAE, PROMOVIDA PELO FNDE,** no dia **07/05/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (06/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:33FAF9D5

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 132

PORTARIA Nº 132/2025 APORÉ-GO, 06 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, **ROGÉRIO GOMES MARTINS**, CPF: 024.398.821-43, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO,** conduzindo o veículo Voyage de placa **QTO-5934, LEVANDO TÉCNICOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA PARTICIPAREM DA PACTUAÇÃO DE METAS DO ALFAMAIS GOIÁS**, no dia **06/05/2025**, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (06/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A95669BE

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 133

PORTARIA Nº 133/2025 APORÉ-GO, 06 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.472, de 19 de março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **SANDRA RITA MACHADO**, CPF: 291.939.821-00, realizar viagem à cidade de **RIO VERDE/GO, PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO SOBRE AGRICULTURA FAMILIAR NO PNAE, PROMOVIDA PELO FNDE,** no dia **07/05/2025**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco. (06/05/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:815F21C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 54 PREGÃO 007/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 07/2025.

CONVOCAÇÃO 2º COLOCADO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO: 07/2025.

A Pregoeira Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR as demais empresas classificadas: 23.478.326 EVA MARILETE REIMUNDO no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 07/2025, que tem por objeto **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE/RESTAURANTE NAS DEPENDÊNCIAS SITUADAS NO RESTAURANTE NO PRÉDIO DENOMINADO "RODOVIÁRIA" COM 189,45M2, PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONFORME O ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.608 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024, RUA IPE OESTE, ESQUINA COM RUA FENIX LOT PORTAL DO PARQUE, MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU GO,** para que manifestarem interesse e estiverem nas mesmas condições do lance ofertado, **DO PRIMEIRO COLOCADO,** conforme previsto na convocação:
ITEM 0001 - CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE/RESTAURANTE NAS DEPENDÊNCIAS SITUADAS NO RESTAURANTE NO PRÉDIO DENOMINADO "RODOVIÁRIA". QUANTIDADE: 05 (cinco) anos, NO VALOR UNITARIO DE R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Desde já, solicitamos a aquiescência das referidas empresas e no fornecimento desse item. Caso não haja interesse, solicitamos que a recusa seja formalizada. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação.

Chapadão do Céu- GO, 06 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:339362B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 044/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 044/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **19 de maio de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de Preço para confecção de uniformes para a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comercio,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 044/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 07 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:AE52EBDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 046/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 046/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **19 de maio de 2025, às 10:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP**, visando motivada pela real necessidade de **Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza para atender a Secretaria de Transportes, Obras e Ação Urbana e a Secretaria de Assistência Social, sob fundamentação do Art. 28, Inciso I c/c art. 12, Inciso VI e Art. 82 a 86 da Lei Federal 14.133/2021,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico SRP de nº 046/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 07 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A724C46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 700/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 700/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.028/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Coordenador Escolar, a Sra. **TANIELA DE OLIVEIRA DIONISIO,** em substituição a Sra. Sandra Elaine Gorgen Assis, a ser lotada no FME – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 07 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E7AC849F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA 079 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025
PROCESSO Nº 3786/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: INTEGRA TECH SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de construção destinados à edificação do muro e portal do cemitério, localizada na Rua Plutão Sul, esquina com Rua Ariranha, bairro Morada Nova, garantindo segurança e delimitação adequada do espaço, e destinados à conclusão da praça localizada no bairro Sol Nascente, na Avenida Orion Norte, Quadra: Área Institucional "A-1", visando proporcionar infraestrutura adequada para lazer e convivência da comunidade.
VALOR: R$ 2.042,73 (dois mil e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:3CB6360B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA 080 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025
PROCESSO Nº 3786/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: J. Z. DALMOLIN LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de construção destinados à edificação do muro e portal do cemitério, localizada na Rua Plutão Sul, esquina com Rua Ariranha, bairro Morada Nova, garantindo segurança e delimitação adequada do espaço, e destinados à conclusão da praça localizada no bairro Sol Nascente, na Avenida Orion Norte, Quadra: Área Institucional "A-1", visando proporcionar infraestrutura adequada para lazer e convivência da comunidade.
VALOR: R$ 995,60 (novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:97C4B289

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA 081 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025
PROCESSO Nº 3786/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L DALMOLIN LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de construção destinados à edificação do muro e portal do cemitério, localizada na Rua Plutão Sul, esquina com Rua Ariranha, bairro Morada Nova, garantindo segurança e delimitação adequada do espaço, e destinados à conclusão da praça localizada no bairro Sol Nascente, na Avenida Orion Norte, Quadra: Área Institucional "A-1", visando proporcionar infraestrutura adequada para lazer e convivência da comunidade.
VALOR: R$ 18.383,45 (dezoito mil trezentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FCC27642

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA 082 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025
PROCESSO Nº 3786/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: REIS PARAFUSOS LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de construção destinados à edificação do muro e portal do cemitério, localizada na Rua Plutão Sul, esquina com Rua Ariranha, bairro Morada Nova, garantindo segurança e delimitação adequada do espaço, e destinados à conclusão da praça localizada no bairro Sol Nascente, na Avenida Orion Norte, Quadra: Área Institucional "A-1", visando proporcionar infraestrutura adequada para lazer e convivência da comunidade.
VALOR: R$ 105.683,93 (cento e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:A6D78DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA 083 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025
PROCESSO Nº 3786/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: RLUX ILUMINAÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de construção destinados à edificação do muro e portal do cemitério, localizada na Rua Plutão Sul, esquina com Rua Ariranha, bairro Morada Nova, garantindo segurança e delimitação adequada do espaço, e destinados à conclusão da praça localizada no bairro Sol Nascente, na Avenida Orion Norte, Quadra: Área Institucional "A-1", visando proporcionar infraestrutura adequada para lazer e convivência da comunidade.
VALOR: R$ 1.742,64 (mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BBB82C2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA 084 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025
PROCESSO Nº 3786/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de construção destinados à edificação do muro e portal do cemitério, localizada na Rua Plutão Sul, esquina com Rua Ariranha, bairro Morada Nova, garantindo segurança e delimitação adequada do espaço, e destinados à conclusão da praça localizada no bairro Sol Nascente, na Avenida Orion Norte, Quadra: Área Institucional "A-1", visando proporcionar infraestrutura adequada para lazer e convivência da comunidade.
VALOR: R$ 1.052,70 (mil e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D25E71E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA 085 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025
PROCESSO Nº 3786/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de construção destinados à edificação do muro e portal do cemitério, localizada na Rua Plutão Sul, esquina com Rua Ariranha, bairro Morada Nova, garantindo segurança e delimitação adequada do espaço, e destinados à conclusão da praça localizada no bairro Sol Nascente, na Avenida Orion Norte, Quadra: Área Institucional "A-1", visando proporcionar infraestrutura adequada para lazer e convivência da comunidade.
VALOR: R$ 49.029,00 (quarenta e nove mil e vinte e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C4912E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA 086 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025
PROCESSO Nº 3786/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: W.I. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais de construção destinados à edificação do muro e portal do cemitério, localizada na Rua Plutão Sul, esquina com Rua Ariranha, bairro Morada Nova, garantindo segurança e delimitação adequada do espaço, e destinados à conclusão da praça localizada no bairro Sol Nascente, na Avenida Orion Norte, Quadra: Área Institucional "A-1", visando proporcionar infraestrutura adequada para lazer e convivência da comunidade.
VALOR: R$ 100.010,75 (cem mil e dez reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 25 DE ABRIL DE 2025.
DATA DE VIGÊNCIA: 25 de abril de 2025 a 25 de abril de 2026.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9305ADC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2023

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 124/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023
NUMERO DO TERMO: 005.124/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ECOCEU EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: O presente termo a aditivo será o acréscimo de 9,24% do valor original do contrato nº 124/2023, que tem por objeto a Empreitada por Preço Global para construção do terminal rodoviário**.**
DO VALOR: O acréscimo será de **R$ 432.770,35** (**quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta reais e trinta e cinco centavos**). Equivalente ao percentual de 9,24%.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 06 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D708082C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 61-2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (AÇOUGUE, FRIOS E ETC.), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-G"* **Assinatura da Ata:** 06/05/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** J F DE MELO, CNPJ/MF: 26.656.441/0001-30. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 570.090,70 (quinhentos e setenta mil e noventa reais e setenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:2B409E34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 62-2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de: "FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS (AÇOUGUE, FRIOS E ETC.), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-G"* **Assinatura da Ata:** 06/05/2025. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** MAICON DOUGLAS SANTOS GUERRA, CNPJ/MF: 53.554.227/0001-45. Vencedora com o valor global total do certame de **R$ 322.742,00 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e dois reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:F27674E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.734/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.734/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CAMISAS E BLUSAS DESTINADAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA/GO, QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES EXCLUSIVAMENTE NO PRÉDIO DA PREFEITURA SEDE.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/05/2025 às 16:00hrs. Os respectivos documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Diorama, Av. Deputado José de Assis, S/N, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis.

Diorama-GO, 06 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4E5FAB51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.816/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.816/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, COM FOCO EM FONTES COMO EMENDAS PARLAMENTARES, PROGRAMAS MINISTERIAIS, EDITAIS PÚBLICOS, LEIS DE INCENTIVO E PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/05/2025 às 16:00hrs. Os respectivos documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Diorama, Av. Deputado José de Assis, S/N, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis.
.

Diorama-GO, 06 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A212AE2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA Nº 028/2025

Diorama - GO, 05 de maio de 2025.
Portaria nº 028/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que a presente **PORTARIA** foi publicada no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 05 de maio de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DESIGNA SERVIDORES PARA CONSTITUIR COMISSÃO AVALIADORA DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, **CELIOMAR ANDRADE MAGALHÃES (CPF: 029.302.531-26), ELIMAR SOUZA PIRES REZENDE (CPF:003.688.091-45)**, e **NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA (CPF: 005.204.551-00)**, para constituir comissão especial de Avaliação de Software de Gestão em Saúde Pública, de acordo com o contido no **Processo Licitatório nº 1.743/2025** – **Edital de Dispensa nº 131/2025**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de Gestão da Saúde Pública, na Média e Alta Complexidade".
Parágrafo Único – Fica designada a avaliação para o dia **08/05/2025 às 07:00 hs**, de forma presencial na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Diorama-GO, sob total responsabilidade da licitante.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de maio de 2025

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:05DD19E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 128/2025

Diorama - GO, 05 de maio de 2025.
Decreto nº 128/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 05 de maio de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **RAINEGREISE GARCIA SANTOS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 5.***.926 SPTC-GO e CPF nº 029.***.***-13, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde – DAS I – Secretaria Municipal de Saúde**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F2FBEE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 129/2025

Diorama - GO, 05 de maio de 2025.
Decreto nº 129/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 05 de maio de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **HORRANA BIANCA MOREIRA SILVA SOUZA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.***.542 2ª VIA PC-GO e CPF nº 043.***.***-48, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Gerente de Apoio Administrativo e Financeiro – DAI 1 - Secretaria Municipal de Saúde,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:AE55E2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 130/2025

Diorama - GO, 05 de maio de 2025.
Decreto nº 130/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 05 de maio de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **ELIMAR SOUZA PIRES REZENDE,** brasileiro, casado, portador do RG nº 4.***.**3 2ª VIA PC-GO e CPF nº 003.**.***-45, residente e domiciliado nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Diretor de Assistência à Saúde – DAI 4 - Secretaria Municipal de Saúde,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:0033AFA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 131/2025

Diorama - GO, 05 de maio de 2025.
Decreto nº 131/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 05 de maio de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público 01/2022, ocorrida em 19/05/2023, devidamente publicada no Diário Oficial; e
CONSIDERANDO a convocação nº 01/2025 de aprovados no Concurso Público 01/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato aprovado em 11º lugar para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CR) – AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA - Lotado na Secretaria Municipal de Saúde,** o Sr. **YAM LUCAS DE PAULA ANDRADE**, portador do CPF nº 066.***.***-12;
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FE6C8969

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 132/2025

Diorama - GO, 05 de maio de 2025.
Decreto nº 132/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 05 de maio de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público 01/2022, ocorrida em 19/05/2023, devidamente publicada no Diário Oficial; e
CONSIDERANDO a convocação nº 01/2025 de aprovados no Concurso Público 01/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato aprovado em 12º lugar para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CR) – AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA - Lotado na Secretaria Municipal de Saúde,** o Sr. **ALEX JUNIO DE SOUZA**, portador do CPF nº 046.***.***-76;
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D9423AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 133/2025

Diorama - GO, 05 de maio de 2025.
Decreto nº 133/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 05 de maio de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público 01/2022, ocorrida em 19/05/2023, devidamente publicada no Diário Oficial; e
CONSIDERANDO a convocação nº 01/2025 de aprovados no Concurso Público 01/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato aprovado em 3º lugar para o Cargo de **CONDUTOR DE MÁQUINAS (CR) – CONDUTOR DE MAQUINAS PESADAS - Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** o Sr. **ROGÉRIO CÃNDIDO DA SILVA**, portador do CPF nº 025.***.***-19;
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:34EF4D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 134/2025

Diorama - GO, 05 de maio de 2025.
Decreto nº 134/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 05 de maio de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público 01/2022, ocorrida em 19/05/2023, devidamente publicada no Diário Oficial; e
CONSIDERANDO a convocação nº 01/2025 de aprovados no Concurso Público 01/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato aprovado em 4º lugar para o Cargo de **CONDUTOR DE MÁQUINAS (CR) – CONDUTOR DE MAQUINAS PESADAS - Lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** o Sr. **LUIS HUMBERTO FONSECA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 065.***.***-37;
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:EFE4BBE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 135/2025

Diorama - GO, 05 de maio de 2025.
Decreto nº 135/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 05 de maio de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público 01/2022, ocorrida em 19/05/2023, devidamente publicada no Diário Oficial; e
CONSIDERANDO a convocação nº 01/2025 de aprovados no Concurso Público 01/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato aprovado em 8º lugar para o Cargo de **CONDUTOR DE MÁQUINAS (CR) – CONDUTOR DE VEÍCULOS COLETIVOS - Lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo e Meio Ambiente,** o Sr. **ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA**, portador do CPF nº 015.***.***-01;
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:CD3BC31C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 136/2025

Diorama - GO, 05 de maio de 2025.
Decreto nº 136/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 05 de maio de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público 01/2022, ocorrida em 19/05/2023, devidamente publicada no Diário Oficial; e
CONSIDERANDO a convocação nº 01/2025 de aprovados no Concurso Público 01/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata aprovada em 19º lugar para o Cargo de **PROFESSOR (CR) – Lotada na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB,** a Sra. **NAYARA ABREU DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 053.***.***-73;
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:489731DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 137/2025

Diorama - GO, 05 de maio de 2025.
Decreto nº 137/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 05 de maio de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público 01/2022, ocorrida em 19/05/2023, devidamente publicada no Diário Oficial; e
CONSIDERANDO a convocação nº 01/2025 de aprovados no Concurso Público 01/2022, realizada pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO;
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata aprovada em 20º lugar para o Cargo de **PROFESSOR (CR) – Lotada na Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB,** a Sra. **EVANYA KARLA LEMES SILVA**, portadora do CPF nº 060.***.***-35;
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de maio de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:323BD64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 138/2025

Diorama - GO, 05 de abril de 2025.
Decreto nº 138/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 05 de abril de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **DIVINO LUCAS DOS SANTOS,** brasileiro, divorciado, portador do RG nº 2.***.501 DGPC-GO e do CPF nº ***.824.551-**, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Assessor de Gabinete II – AG 2 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de abril de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:E7102DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 139/2025

Diorama - GO, 05 de abril de 2025.
Decreto nº 139/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 05 de abril de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MATHEUS ITACARAMBY BORGES ALVES,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2.***.308 PC-GO e CPF nº 084.***.***-76, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Chefe de Serviços Administrativos – DAI 5 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de abril de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:0861C619

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 140/2025

Diorama - GO, 05 de abril de 2025.
Decreto nº 140/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 05 de abril de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ALCIENE ROSA MORAES,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.***.*90 SPTC-GO e CPF nº 023.***.***-54, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Chefe de Equipe de Serviços Urbanos – DAI 4 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços urbanos,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 05 dias do mês de abril de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D4FA5932

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 141/2025

Diorama - GO, 06 de abril de 2025.
Decreto nº 141/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 06 de abril de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **HORRANA BIANCA MOREIRA SILVA SOUZA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.***.542 2ª VIA PC-GO e CPF nº 043.***.***-48, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Diretor de Assistência à Saúde – DAS 4 - Secretaria Municipal de Saúde,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 06 dias do mês de abril de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A01F76F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 142/2025

Diorama - GO, 06 de abril de 2025.
Decreto nº 142/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 06 de abril de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ELIMAR SOUZA PIRES REZENDE,** brasileiro, casado, portador do RG nº 4.***.**3 2ª VIA PC-GO e CPF nº 003.**.***-45, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Saúde – DAS I – Secretaria Municipal de Saúde**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 06 dias do mês de abril de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:0743887B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo administrativo nº 404/2025
Dispensa nº 022/2025

A Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, torna público aos interessados, que nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 08/05/2025 ao dia 12/05/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, cujo objeto é o **Registro de preço para futura, eventual e parcelado aquisição de materiais institucionais diversos personalizados, incluindo itens de identificação, representação e uso funcional, com personalização de acordo com os símbolos da Câmara Municipal.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível nos sites: **floresdegoias.go.leg.br** e pncp.gov.br/app/editais no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: **camaramfg@gmail.com**, das7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Flores de Goiás-GO, 05 de maio de 2025.

ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:7052EDD7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 191/2025

Processo: 4583/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS /SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA, **CNPJ nº** 00.498.393/0001-05
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 017/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)
Prazo de Vigência: 05/05/2025 à 05/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 66/2024. 05 de Maio de 2025
.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9846D4A6

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192/2025

Processo: 4583/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS /SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: FRUGATTE E TROIA CONFECÇOES LTDA, **CNPJ nº** 10.460.635/0001-25
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 017/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 156.687,50 (Cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: 05/05/2025 à 05/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 66/2024. 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:84C91A08

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 193/2025

Processo: 4583/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS /SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: 13632818000179 ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA, **CNPJ nº** 13.632.818/0001-79
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 017/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 24.393,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e noventa e três reais)
Prazo de Vigência: 05/05/2025 à 05/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 66/2024. 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5BDB86A5

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 194/2025

Processo: 4583/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS /SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, **CNPJ nº** 24.935.788/0001-96
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 017/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 427.568,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais)
Prazo de Vigência: 05/05/2025 à 05/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 66/2024. 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:07E18417

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2025

Processo: 4583/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS /SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: ELO TEXTIL LTDA - EPP, **CNPJ nº** 28.844.636/0001-39
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 017/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 32.245,50 (Trinta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais, cinquenta centavos)
Prazo de Vigência: 05/05/2025 à 05/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 66/2024. 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:BD82038F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 196/2025

Processo: 4583/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS /SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, **CNPJ nº** 35.265.064/0001-07
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 017/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 102.424,70 (Cento e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, setenta centavos)
Prazo de Vigência: 05/05/2025 à 05/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 66/2024. 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:6251BAFD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 197/2025

Processo: 4583/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS /SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ nº 43.044.418/0001-03
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 017/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 72.363,40 (Setenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais, quarenta centavos)
Prazo de Vigência: 05/05/2025 à 05/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 66/2024.05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:E0A1B6D1

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 198/2025

Processo: 4583/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS /SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: 41.421.787 MARIO HENRIQUE DA SILVA COUTO, CNPJ nº 41.421.787/0001-42
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 017/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 19.943,00 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais)
Prazo de Vigência: 05/05/2025 à 05/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 66/2024. 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0DFEEEA7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2025

Processo: 4583/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS /SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratada: DANÇA & FITNESS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 29.093.064/0001-66
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 017/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 7.140,00 (Sete mil, cento e quarenta reais)
Prazo de Vigência: 05/05/2025 à 05/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 66/2024. 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:CA4A13D4

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 200/2025

Processo: 4583/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS /SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratada: ENTREPONTO ENXOVAIS EIRELE, CNPJ nº 28.803.868/0001-49
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 017/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 73.058,70 (Setenta e três mil, cinquenta e oito reais, setenta centavos)
Prazo de Vigência: 05/05/2025 à 05/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA. Presidente da CPL. Decreto 66/2024. 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9B38021C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2025

Processo: 4583/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS /SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: ESQUEMA LOLITA CONFECÇÕES, CNPJ nº 59.769.446/0001-28
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 017/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais)
Prazo de Vigência: 05/05/2025 à 05/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 66/2024. 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:53A8181F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2025

Processo: 4583/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS /SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: GRAFICA PRODATA EIRELI, CNPJ nº 28.141.384/0001-81
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 017/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 47.285,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: 05/05/2025 à 05/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 66/2024. 05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A8DD8388

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2025

Processo: 4583/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS /SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA, CNPJ nº 59.399.643/0001-00
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 017/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORMES E ITENS DE MALHARIA PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 1.159/2024
Valor total: R$ 104.400,00 (Cento e quatro mil, quatrocentos reais)
Prazo de Vigência: 05/05/2025 à 05/05//2026.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 66/2024.05 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:4E59A664

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 180/2025

Processo: 7153/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO.
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação n. 024/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS E PASSAGEIROS DA FROTA MUNICIPAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.
Valor total: 7.174,75 (sete mil, cento e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 543 dotação: 21.21.12.361.0043.2223.3.3.90.39-101
Prazo de Vigência: (28/04/2025 à 28/04/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL.
Decreto n.º 66/2025. 06 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:9D281E2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA/GO torna público, por intermédio de sua Gestora, que, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, foi por ela ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2025 (Processo nº 693/2025), tipo menor preço por item, cujo resultado, para os devidos fins legais, assim se mostrou:
1) DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40 – Valor: R$ 64.632,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais);
2) APAMED HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.891.676/0001-40 – Valor: R$ 75.367,18 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos);
3) ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.106.470/0001-65 – Valor: R$ 123.751,44 (cento e vinte e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos);
4) REALMED HOSPITALAR EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.847.959/0001-18 – Valor: R$ 195.140,00 (cento e noventa e cinco mil, cento e quarenta reais);

5) BN HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.177.955/0001-84 – Valor: R$ 795.975,91 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos);
6) DF MEDICAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.656.846/0001-50 – Valor: R$ 61.832,00 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais);
7) HOSPGYN HOSPITALAR LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.239.945/0001-73 – Valor: R$ 60.332,10 (sessenta mil, trezentos e trinta e dois reais e dez centavos); e

8) DOM BOSCO HOSPITLAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.020.039/0001-55 – Valor: R$ 79.136,16 (setenta e nove mil, cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Guaraíta/GO, 05 de maio de 2025.

LUANA SOARES RAMOS COELHO
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:3E248AAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARINOS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS - GO CNPJ Nº. 01.494.178/0001-07 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2025 EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2278/2025. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2025 CONTRATO: 123/2025. MUNICÍPIO DE GUARIN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARINOS - GO CNPJ Nº. 01.494.178/0001-07 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2025 EXTRATO DO CONTRATO Processo Administrativo: 2278/2025. Adesão à Ata de Registro de Preço nº. 002/2025 Contrato: 123/2025. MUNICÍPIO DE GUARINOS - GO. Contratada: TAY COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 35.607.888/0001-00. Objeto: contratação de empresa para eventual e futura locação de equipamentos e estruturas para eventos de festas, visando atender às necessidades da Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Guarinos-GO. Vigência: até 31/12/2025. Valor Global: R$ 474.970,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e novecentos e setenta reais) Dotação Orçamentária: ENC. C/ FEST. REC. HOMEN. FEIRAS E OUTROS EVENTOS: 03.04.04.122.0401.2.005 - 3.3.90.39.00. Fundamentação legal: Inteligência do § 2º e 3º do art. 86 da Lei n.º 14.133/2021, Lei n.º 14.770/2023 e Decreto n.º 11.462/2023.

AMARILDO DO AMARAL
Departamento de Licitações

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:ABE03DF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025**

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 28 de maio de 2025, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 10/2025, SRP, tipo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARA EVENTOS,** em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Jaraguá-Goiás, conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 28 de maio de 2025. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 06 de maio de 2025.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:B71B6713

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2025**

Contrato n°131/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:MAXIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ. N° 54.510.093/0001-23
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ENGENHARIA CIVIL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA COM O OBJETIVO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE.
Valor:R$ 30.000,00(trinta mil reais)
Dotação: 12.26.782.709.2.113.339039 FICH 327 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 25/04/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:25/04/2025
Processo: 3574/2025
Dispensa: 167/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:51EC138B

**MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°339/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025**

> "Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para Aquisição de insumos para impressoras .

A **GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da Aquisição de insumos para impressoras **.**
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a reposição dos materiais de impressão visando **garantir a continuidade dos serviços prestados à população**, especialmente no que se refere ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, inclusão em programas sociais, portanto a aquisição de insumos para impressora, se faz necessária, haja vista que a presente solicitação de toners, cartuchos de tinta, fotocondutor, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da

Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para Aquisição de insumos para impressoras .
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para Aquisição de insumos para impressoras autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **11.933.808 CLAYTON DIAS DE AGUIAR, CNPJ 11.933.808/0001-48**, neste ato representado pelo Sr. **CLAYTON DIAS DE AGUIAR**, inscrito no CPF sob n.º 009.557.421-29.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ **12.044,00 (Doze mil e quarenta e quatro reais),** em favor da empresa **11.933.808 CLAYTON DIAS DE AGUIAR, CNPJ 11.933.808/0001-48,** para a contratação para Aquisição de insumos para impressoras , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **11.933.808 CLAYTON DIAS DE AGUIAR, CNPJ 11.933.808/0001-48,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 06 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2BEB3492

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE A ORDEM DE COMPRA Nº 14283/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: ARKFORMAS INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA, CNPJ sob nº 00.829.541/0001-27
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA DE MUNICIPAL DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/04/2025 à 31/12/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 54.320,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.4.122.2.006.449052 FICHA 78 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 22/04/2025
PROCESSO: 5323/2024
PREGÃO PRESENCIAL: 036/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E8B73DA5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2025

Contrato n°32/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:11.933.808 CLAYTON DIAS DE AGUIAR, CNPJ 11.933.808/0001-48
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de insumos para impressoras , para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social
Valor:R$12.044,00 (Doze mil e quarenta e quatro reais)
Dotação: Dot. Or 08.244.125.2.017.339030-25 FICHA 627 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:06/05/2025
Processo:3906/2025
Dispensa: 185/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0612919F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°341/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE BOTINAS DE SEGURANÇA.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da aquisição de Botinas de Segurança**.**
CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de BOTINAS DE SEGURANÇA, proporcionando melhor segurança, diante dos riscos existentes no desenvolvimento das atividades, consequentemente atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de Botinas de segurança
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de botinas de segurança autorizando o
procedimento de dispensa na contratação da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24, neste ato representado pelo Sr. ROBERTO SIMAO FONSECA, CPF nº 015.897.421-25
.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$11.730,00 (ONZE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS);**,** em favor da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24**,**para a contratação para aquisição de botinas de segurança, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 06 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:38FD3A3C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2025

Contrato n°141/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTINAS DE SEGURANÇA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor R$11.730,00 (ONZE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS)
Dotação: 16.482.501.2.035.339030-28 FICHA 281 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:06/05/2025
Processo:3908/2025
Dispensa: 190/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AE1BB076

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 343/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de sistema luminotécnico para a nova sede da prefeitura, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de sistema luminotécnico para a nova sede da prefeitura, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO instalação do sistema luminotécnico na nova sede da Prefeitura é essencial para garantir segurança, funcionalidade, conforto e eficiência energética no ambiente de trabalho. O serviço assegura a correta iluminação de todos os espaços, atende às normas técnicas e contribui para a economia de energia, sendo indispensável para a plena operação do novo prédio público;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de sistema luminotécnico para a nova sede da prefeitura, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de sistema luminotécnico para a nova sede da prefeitura, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração da **empresa LEÃO SILVA E ALMEIDA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 25.193.462/0001-01**, com endereço na RUA BENJAMIM PENA NASCIMENTO, Nº 169, QD: 40 LT: 01, SETOR CANAL CAIAPONIA, CEP: 75.850-000, nesta representada por **DANIEL LEÃO DA SILVA**, inscrito(a) no **CPF n° 016.277.461-37.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 62.500,00(sessenta e dois mil e quinhentos reais),** em favor da empresa **LEÃO SILVA E ALMEIDA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 25.193.462/0001-01,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de sistema luminotécnico para a nova sede da prefeitura, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **LEÃO SILVA E ALMEIDA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 25.193.462/0001-01,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 06 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:26833203

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 346/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a aquisição de impressoras para a Secretaria Municipal de Educação é necessária para suprir a crescente demanda por serviços administrativos e pedagógicos. Os equipamentos atuais são insuficientes ou obsoletos, e a compra de novos garantirá maior eficiência, agilidade e suporte contínuo às atividades educacionais
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI, CNPJ. n° 13.229.631/0001-29**, neste ato representado pelo proprietário sr. **DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO, CPF: 009.837.931-31**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 13.470,00(treze mil, quatrocentos e setenta reais),** em favor da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI,** para a contratação de empresa para aquisição impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, 06 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5CAAFC2C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 342/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de brindes para as festividades em comemoração ao dia das mães no município de Mara Rosa e Distrito de Fiicolandia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de brindes para as festividades em comemoração ao dia das mães no municipio de Mara Rosa e Distrito de Fiicolandia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a aquisição de brindes para a Festa do Dia das Mães tem como objetivo valorizar e homenagear as mães do Município, promovendo a integração social e o reconhecimento do papel fundamental que desempenham na comunidade. A entrega dos brindes será realizada de forma justa e transparente, com caráter social e cultural, alinhada ao interesse público e aos princípios da administração pública;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de brindes para as festividades em comemoração aos dias das mães no município de Mara Rosa e Distrito de Fiicolandia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de brindes para as festividades em comemoração aos dias das mães no município de Mara Rosa e Distrito de Fiicolandia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI, CNPJ. n° 13.229.631/0001-29**, neste ato representado pelo proprietário sr. **DIOGENES MARQUES LEMOS DE MELO, CPF: 009.837.931-31**; **A POPULAR MOVEIS LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 01.254.804/0001-80,** com sede à AV BERNADO SAYÃO, Nº 423, CENTRO MARA ROSA, CEP: 76.490-000, Neste ato representado pelo proprietário sr. **EDVALDO GOMES MEDEIROS, CPF: 275.921.971-20; MARA MOVEIS LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 26.865.022/0001-08,** com sede à AV BERNADO SAYÃO, Nº 442, CENTRO MARA ROSA, CEP: 76.490-000, Neste ato representado pelo proprietário sr. **ROGERIO ROSA DE SOUSA, CPF: 921.681.751-87; 46.478.678 EDIVAN BORGES DA COSTA,** inscrito no **CNPJ nº 46.478.678/0001-85,** com sede à RUA SÃO APULO, Nº 916, CENTRO MARA ROSA, CEP: 76.490-000, com envio da proposta entregue no Dep. de compras, no dia 28 de abril de 2025, portanto em prazo tempestivo à participação. Neste ato representado pelo proprietário sr. **EDIVAN BORGES DA COSTA, CPF: 785.315.781-91;**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.600,00(cinco mil e seiscentos reais),** em favor da empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI;** Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 15.450,00(quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais),** em favor da empresa **A POPULAR MOVEIS LTDA;** Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.550,00,00(cinco mil, quinhentos e cinquenta reais),** em favor da empresa **MARA MOVEIS LTDA;** Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.873,00(mil, oitocentos e setenta e três reais),** em favor da empresa **46.478.678 EDIVAN BORGES DA COSTA,** para a contratação de empresa para aquisição de brindes para as festividades em comemoração ao dia das mães no município de Mara Rosa e Distrito de Fiicolandia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMERCIO DE MOVEIS MARQUES LEMOS EIRELI,** inscrito no **CNPJ. n° 13.229.631/0001-29; A POPULAR MOVEIS LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 01.254.804/0001-80; MARA MOVEIS LTDA,** inscrito no **CNPJ nº 26.865.022/0001-08; 46.478.678 EDIVAN BORGES DA COSTA,** inscrito no **CNPJ nº 46.478.678/0001-85,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 06 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:61A4DF51

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°345/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa para prestação de serviço de divulgação de atos do poder executivo de Mara Rosa-GO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de divulgação de atos do poder executivo de Mara Rosa-GO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade da transparência dos atos públicos, através de publicações institucionais em veículos de divulgação ia impressa, transparência dos atos públicos, através de publicações institucionais em veículos de divulgação, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n.

14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de divulgação de atos do poder executivo de Mara Rosa-GO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de divulgação de atos do poder executivo de Mara Rosa-GO, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **JORNAL ENQUANTO ISSO EM GOIAS LTDA, CNPJ. n°15.482.341/0001-18,** neste ato representada pelo Sr**. EUDES DAS SILVA VIANA**, inscrito no **CPF 008.470.271-04.**

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$20.000,00 (Vinte mil reais),** em favor da empresa **JORNAL ENQUANTO ISSO EM GOIAS LTDA, CNPJ. n°15.482.341/0001-18,** para a contratação da prestação de serviço de divulgação de atos do poder executivo de Mara Rosa-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JORNAL ENQUANTO ISSO EM GOIAS LTDA, CNPJ. n°15.482.341/0001-18,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, 06 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:748BB8F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO MUN. DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de valor ao contrato nº. 045/2024, referente Concorrência Presencial n°. 008/2024.CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATRINCHÃ.** CNPJ n°11.223.381/0001-94. CONTRATADA: **ROSSINI BARCELOS RICARDO LTDA**, CNPJ Nº 23.258.579/0001-92.Objeto do Aditivo: Acréscimo de Valor. Fundamento legal: Art. 124, 125 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. Data de Assinatura: 30/04/2025. Valor aditivado: **R$: 25.859,59 (Vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).**

Matrinchã - GO, 06 de maio de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:E9DC66AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Municipal II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Residencial Michelangelo, CEP: 75.834-042, Mineiros – Goiás, torna público, que fará realizar no dia **23 de maio de 2025**, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, com início às **09h00min (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por ITEM, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A SAÚDE PÚBLICA, VISANDO O SUPORTE, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES DISPONIBILIZADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SISTEMAS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br , e *www.gov.br/pncp/ptbr/pncp*
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-0027.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2E4A12B7

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processos: 2024056011
Pregão Eletrônico: 082/2024
Recorrentes: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, **QFROTAS SISTEMAS LTDA1** inscrita no CNPJ nº 44.220.921/0001-35, **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.604.122/0001-97, **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30.
Recorrida: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.817.702/0001-50.

Trata-se da análise de recursos administrativos interpostos tempestivamente pelas empresas **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.604.122/0001-97, **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, questionando a exequibilidade da proposta apresentada, após lances ofertados pela empresa recorrida, declarando a mesma vencedora do certame, já a empresa **QFROTAS SISTEMAS LTDA1** inscrita no CNPJ nº 44.220.921/0001-35 questiona o critério de desempate utilizado por esta pregoeira.
Os licitantes participantes do certame foram cientificados da existência e trâmite dos Recursos Administrativos interpostos, através do Sistema Eletrônico BNC.
Impõe-se esclarecer que o recurso em licitação pública é peça de necessário controle administrativo, em que a licitante que teve seu direito ou pretensão, em tese, prejudicado, tem a oportunidade de desafiar a decisão que lhe é desfavorável, com vistas à reconsideração do poder público.
Doutro lado, a contrarrazão gera a oportunidade de revide técnico, pautada na ampla defesa e no contraditório, em que a licitante interessada defende a sua manutenção ou de outrem, nas condições da decisão lavrada.
Certo é que ambos são institutos importantes e devem ser bem recepcionados pela administração, desde que não sejam protelatórios. Se utilizados com responsabilidade e, sobretudo, com lealdade e fundamentos adequados, torna-se o pilar da defesa do interesse público.

I – DOS FATOS
A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA iniciou-se às 09h01min do dia 19 de março de 2025 e o a abertura da intenção de recurso foi aberto no dia 14 de abril, após a apresentação e aprovação do sistema da empresa declarada vencedora na fase de lances.
Em seu recurso a empresa **QFROTAS SISTEMAS LTDA** requer a anulação do ato em que a pregoeira determina a desclassificação da empresa, para se aplicar o que dispõe o artigo 60 e seguintes da Lei 14.133 de 2021.

A empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA,** entende ser inexequível o valor ofertado pela empresa recorrida e demonstra insatisfação com a Prova de Conceito realizada pelo Município, alegando irregularidades.

Já as empresas **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA** alegam que o valor apresentado é inexequível por ser 0,00% que desta forma a empresa declarada vencedora do certame irá apresentar riscos a administração**.**

Já em contrarrazão a empresa **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** refuta que a desclassificação da empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA apenas seguiu as diretrizes do edital, não existindo ilegalidade, com relação ao que a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA alega sobre a prova de conceito, resta informar que foram apresentadas todas as diretrizes estabelecidas em edital, inclusive aos apontamentos levantados durante a apresentação pela mesma, que demonstraram estar satisfeitos com as informações apresentadas. Já sobre as alegações de inexequibilidade a empresa esclarece ser uma empresa seria, que atua nesse ramo já alguns anos e demonstram que existe capacidade para a execução dos serviços solicitados, conforme documentos apresentados. Que os lances ofertados são bem parecidos, não existindo qualquer motivo para se falar em inexequibilidade ou risco a administração pública em contratar com esta empresa.

II – DA ANALISE
Inicialmente, salienta-se que os procedimentos licitatórios conduzidos por esta administração se pautam nos princípios constitucionais e administrativos, em especial, o princípio da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, além de estrita vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido pelo Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, além dos princípios da razoabilidade, da competitividade e da proporcionalidade.
O edital do Pregão Eletrônico nº 082/2024, estabelece no item nº 9.2. de forma clara e objetiva o momento para interposição de recurso, e ainda esclarece a ocorrência da decadência recursal em caso de ausência de manifestação imediata de interesse ao termino da sessão, vejamos:
"A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; ".

Desta forma, considerando o preenchimento dos requisitos extrínsecos do recurso, conheço do mesmo por ser próprio e tempestivo.

Com relação ao critério de desempate utilizado pela pregoeira, o mesmo foi previsto em edital, a elaboração do Edital de Licitação é de responsabilidade da administração pública que efetivará a contratação, portanto, é ela quem estabelece os critérios que serão exigidos para participação, e estes critérios obedecem a legislação específica, ficando a administração obrigada a obedecer às exigências do edital. Não existindo mais oportunidade de impugnar o Edital, como pretende o recurso. A Administração tem o dever de respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, que sequer foi impugnado pela Recorrente, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas.

Sobre a realização da Prova de Conceito, a mesma aconteceu com o Secretario de Administração e Recursos Humanos e a parte técnica do município competente para isso, afinal a pregoeira e a equipe de apoio não têm expertise para tal feito, pelo que podemos perceber a recorrente apenas queria que fosse constado em documento juntando na BNC na data de 10/04/2025, nomeado como PROVA DE CONCEITO PE 082-2024.pdf o nome de ATA DA SESSÃO DE PROVA DE CONCEITO, pois a empresa recorrente sustenta que não existe ATA e o documento está anexado na plataforma, onde aconteceu a sessão eletrônica, evidenciando um transtorno que como aqui esclarecido já sanado, provando que não houve qualquer violação legal e que foram cumpridas com as exigências solicitadas em edital.

Quando falamos no quesito inexequibilidade há que se considerar o fato de que cada empresa possui sua própria política de preços, sendo esta estabelecida de acordo com a sua realidade, por isso cada uma oferta seus lances e é alertada sobre as suas responsabilidades sobre eles. Afinal sabemos que existem serviços e mão de obra com características semelhantes, porém com valores distintos para cada empresa.

Contudo, para se analisar tecnicamente tal questão, não se pode simplesmente comparar os valores apresentados com o preço médio de mercado, afinal na atuação do particular, o mesmo pode obter preços mais vantajosos para insumos e demais custos, reduzindo parcialmente sua margem de lucro uma vez que um preço muito baixo pode ser exequível para um licitante e para outros não, em razão de diversos fatores que podem causar influência sobre os preços propostos (produtividade, fornecedores, inovações tecnológicas, logística, localização, etc), impossibilitando a determinação de uma regra padrão.

Vejamos o que Marçal Justen Filho, assevera:

"Existem atividades que comportam margem de lucro muito reduzida, enquanto existem outras que apenas podem ser viabilizadas mediante remuneração mais elevada. Logo, não há como estabelecer soluções padronizadas, aplicáveis a diferentes segmentos de atividades econômicas. Mesmo no âmbito interno de uma mesma atividade, existem diferenças marcantes. Como os custos são diversos para cada empresa e como cada qual apresenta uma estrutura operacional distinta, é perfeitamente cabível que a mesma proposta possa ser qualificada como inexequível para uma empresa e mereça enquadramento distinto para outra." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª ed., São Paulo, Dialética, p. 653)

Já o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul destaca:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. TUTELA ANTECIPADA. SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. ALEGAÇÃO DE PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. - O Superior Tribunal de Justiça tem entendido que a questão acerca da inexequibilidade da proposta não é absoluta, mas relativa, quer dizer, deve ser analisada e comprovada casuisticamente. - No caso, é irretocável a decisão atacada, pois, como bem destacado pelo julgador de origem, não há qualquer prova nos autos que aponte ser a proposta vencedora inexequível, fato, aliás, que demanda dilação probatória. - Ademais, também não há demonstração de risco ou de perigo de dano ao resultado útil ao processo, diante da ausência de elementos que comprovem que a vencedora da licitação não prestará o serviço objeto da licitação. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO.(Agravo de Instrumento, Nº 70076098748, Vigésima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marilene Bonzanini, Julgado em: 12- 04-2018)"

A avaliação da exequibilidade de uma proposta deve considerar muito mais critérios, que tão somente a observação de que o valor está demasiadamente abaixo do estimado. Por que ao analisarmos os preços oferecidos pelos recorrentes não se vislumbra uma diferença que possa estar perpetuando nas alegações feitas.

Desta não foi verificado a necessidade em se fazer qualquer outra prova de exequibilidade, a empresa declarada vencedora apresentou proposta de custo com o valor realinhado, apresentou os documentos que demonstram que a mesma já executa o objeto, possuindo a expertise solicitada em edital. Cabe a empresa a disposição plena de seu patrimônio, e, comprometendo-o excessivamente, deverá arcar com o insucesso correspondente, ou melhor, a análise da

inexequibilidade deve estar restrita à possibilidade de atendimento ao interesse público, e não à lucratividade do particular.

Finalizando que sobre a exequibilidade da proposta, foi apoiada em um entendimento que considera tanto a literalidade da lei quanto as necessidades práticas da administração contratante, partindo de uma visão que não somente respeita a norma, mas também viabiliza a participação equitativa e competitiva dos licitantes, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 que tratam dos princípios da licitação e do procedimento recursal, verifico que os recursos interpostos não apresentam fundamento relevante para a reforma da decisão administrativa. Não possuindo os recorrentes respaldo técnico ou jurídico que altere a decisão anterior, que se encontra em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade e interesse público.

III – DA DECISÃO

Ante do Exposto, conheço dos recursos apresentados pelas empresas, **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, **QFROTAS SISTEMAS LTDA1** inscrita no CNPJ nº 44.220.921/0001-35, **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.604.122/0001-97, **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30, para no mérito **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, nos termos da fundamentação supra**.**

Desta feita, submetemos a presente decisão à autoridade competente para apreciação e posterior ratificação conforme artigo 071 da Lei 14.133 de 2021.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS/GO, aos seis dias de maio de 2025.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D2EBA69B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: 2025020073
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: AUDO CESAR FERREIRA CORREA – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESA INDIVIDUAL), com sede na Rua Henrique Tiberê, nº 1335, Centro, Rio Verde-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.078.601/0001-69, aqui representada por seu proprietário, o Sr. **AUDO CESAR FERREIRA CORREA**, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do CPF/MF sob n.º 275.132.318-93.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do contrato de prestação de serviços de consultoria e assessoria em desenvolvimento de política de saúde, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MINEIROS e o CREDENCIADO, amparado na cláusula terceira do contrato raiz.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor até 31 de maio de 2025.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 28 de março de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:41E1E039

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO

Processos: 2024056011
Pregão Eletrônico: 082/2024
Recorrentes: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, **QFROTAS SISTEMAS LTDA1** inscrita no CNPJ nº 44.220.921/0001-35, **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.604.122/0001-97, **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30.
Recorrida: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.817.702/0001-50.

Acerca do julgamento proferido pela Comissão de Contratação, no recurso interposto pelos licitantes **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, **QFROTAS SISTEMAS LTDA1** inscrita no CNPJ nº 44.220.921/0001-35, **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.604.122/0001-97, **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.469.404/0001-30**,** entendo como acertada a decisão que **LHE NEGOU** provimento, oportunidade em que adoto a fundamentação daquela como razão de decidir.

ANTE O EXPOSTO, mantenho a Decisão da Comissão de Contratação, pelo que CONHEÇO do recurso interposto pelas recorrentes **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, QFROTAS SISTEMAS LTDA, TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, para no seu mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO nos termos da fundamentação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7860BC71

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2025014698
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: O INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE MINEIROS – IPREMIN, inscrito no CNPJ/MF nº 00.421.772/0001-05.
CONTRATADA: A empresa GCR GESTÃO CONTÁBIL DE REFERÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.079.979/0001-09.
OBJETO: Assessoria e consultoria contábil.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 07 de abril de 2025.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Diretora Presidente do IPREMIN

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:642F7994

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2025014226
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mineiros – MINEIROSPREVI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa GCR GESTÃO CONTÁBIL DE REFERÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.079.979/0001-09.
OBJETO: Assessoria e consultoria contábil.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2025.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do MINEIROSPREVI

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:31D2DE96

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2025013809
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa GCR GESTÃO CONTÁBIL DE REFERÊNCIA LTDA,inscrita no CNPJ n° 18.079.979/0001-09.
OBJETO: Assessoria e consultoria contábil.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2025.

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FDC5FE8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
PATRICIA MORAES REZENDE DE ASSIS	006.386.931-44	9459/00074/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0A771E04

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO

Nº. DO PROCESSO: 2024063613
DAS PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.487/0001-41, e a empresa A H S PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.332.423/0001-62.
OBJETO: Pelo presente instrumento fica rescindindo a partir desta data o contrato de prestação dos serviços de limpeza predial.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do art. 79, inc. I da Lei 8.666/93.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D4483A8F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 007 DE 06 DE MAIO DE 2025

"Concede adiantamento a servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providencias".

O Gestor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e atribuições que são conferidas;

Considerando a Resolução Normativa nº 007/1996 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO ao servidor **EDUARDO JOSÉ VERONA**, portador do CPF: 024.483.381-83, exercendo o cargo em comissão de Diretor Geral no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
Art. 2º - Os valores deverão ser depositados na conta bancária nº 17030704-0, Agência nº 0001, Banco 0260 (Banco Nubank), de titularidade do servidor.
Art. 3º - O valor concedido a título de adiantamento mencionado, descrito no art. 1º supra, é destinado a atender as despesas extraordinárias, de

pronto pagamento, de pequeno valor, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 4º A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descrita:

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Material de Consumo - no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Art. 5º O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento dos valores.

Art. 6º Fica terminantemente proibida qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 7º Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 8º A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no Art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.
Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025).

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Decreto nº 011/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B84AFF91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. CARLOS EDUARDO SILVA RIBEIRO, servidor comissionado, ocupante do cargo de DIRETOR DO SISTEMA DE CONVENIO SINCOV, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 05 de abril de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:7171B2AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CARLOS EDUARDO SILVA RIBEIRO, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Economia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 05 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:EEA3E345

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ISAÍAS PEREIRA DE ALCÂNTARA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 05/05/2025.

Planaltina – GO, 06 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:C78B3F4D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. KAMILLY BERTOLDO GONÇALVES SILVA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 06 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:AB49AF18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANTONIO MAURICIO AMORIM, para ocupar o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 06 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:9595F8B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, a pedido e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. MARIA EDUARDA DIAS MONTE, servidor comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 06 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:2BD1FA8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, a pedido e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. ZILDA PEREIRA DE SOUSA ALVES, servidor comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 06 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:5AF279A5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2025

AVISO DE LICITÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E SOB DEMANDA DE CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E FERRAMENTAS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A)

DATA: 20/05/2025
HORA: 08h00m

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 06 DE MAIO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:EBF45FE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 056/2025

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 056/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 056/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG E ÁGUA MINERAL POTÁVEL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 21/05/2025 - HORA: 13H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 06 DE MAIO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:9C58F7BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2025

AVISO DE LICITÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO: EVENTUAL E SOB DEMANDA DE CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA A AQUISIÇÃO DE CORTADOR DE

GRAMA PROFISSIONAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A)

DATA: 21/05/2025
HORA: 08h00m

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 06 DE MAIO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:7FE7A802

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 037/2025

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 037/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 037/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO 3/4, EQUIPADO COM CESTO AÉREO, DUPLO ACIONAMENTO, ISOLAÇAO ELÉTRICA, COM CONDUTOR, PARA USO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 22/05/2025 - HORA: 13H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 06 DE MAIO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:62629FA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 054/2025

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 054/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 054/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DO GABINETE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 22/05/2025 - HORA: 13H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 06 DE MAIO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:E3D27B81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 052/2025

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 052/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 052/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SUBPREFEITURA DE POSSE D'ABADIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DA SUBPREFEITURA DE POSSE D'ABADIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 22/05/2025 - HORA: 10H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 06 DE MAIO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:DBCF9FA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 053/2025

AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 053/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 053/2025
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 22/05/2025 - HORA: 08H00M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 06 DE MAIO DE 2025.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:44B994F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 98/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 98/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: GLAUBER CORREA DOS SANTOS.
OBJETO: OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ABADIÂNIA.
VALOR GLOBAL: R$. 3.850,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 05/05/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA 107/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:AEF76656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 99/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 99/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: PAULO HENRIQUE AUGUSTO RIBEIRO SANTOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR.
VALOR GLOBAL: R$. 33.200,00 (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 22/04/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:85A1108A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 100/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: TIMOTEO BATISTA MENDES.
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA DE SISTEMA DOS PAINÉIS DE USINA FOTOVOLTAICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$. 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 05/05/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 110/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:F675741E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: 59.625.223 LUCIENE BICUDO CAMARGO SILVA **CNPJ: 59.625.223/0001-97.**
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 101/2025. O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
VALOR GLOBAL: R$ 33.200,00 (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2025-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 06 DE MAIO DE 2025.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:C57DF208

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - A Câmara Municipal de Acreúna/GO, torna público que **no dia 21 de maio de 2025 às 10:00 horas**, realizará no site www.slicx.com.br Pregão Eletrônico nº 001/2025, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM",** que tem como objeto a **"Aquisição de 19 (dezenove) aparelhos de ar condicionado equipados com dispositivo eletrônico que ajusta a velocidade do compressor conforme as mudanças de temperatura do ambiente inverter, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme especificações.**" Informações, esclarecimentos e aquisição deste Edital, estão à disposição dos interessados nos sites www.camaraacreuna.go.gov.br e www.slicx.com.br e no Departamento de Licitações desta Câmara, exclusivamente, através do e-mail administrativo@camaraacreuna.go.gov.br.

Acreúna/GO, aos 06 de maio de 2025

ANNA CARLA FERREIRA ZENHA
Pregoeira

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:C21E9806

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **CONTRATADA**: **CLÍNICA SANTA RITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME. OBJETO:** Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, o presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da Ata primitiva de prestação de serviços médicos, na modalidade de CIRURGIA BARIÁTRICA POR VIDEOLAPAROSCOPIA, aos pacientes do SUS da Cidade de Acreúna Goiás, nos termos da proposta parlamentar nº 202200010002625, por mais 12 (doze) meses, consequentemente, o valor será o Saldo Remanescente da Ata. **Valor Remanescente:** R$ 160.000,00. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.4018.2.298.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – FONTE 102/237. **VIGÊNCIA:** 30/04/2025 a 30/04/2026. **ASSINATURA:** 30/04/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima – Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:90D66DA0

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 043/2025. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de Auxiliar

de Saúde Bucal junto ao ESF (Estratégia Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 17.160,00. **Vigência:** 06/05/2025 a 06/05/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – Fonte 102/107. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **JACIRA TELES DA SILVA**. **Data**: 06/05/2025. **Signatária (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS**.**

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:429AA97F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 042/2025

Licitação: Dispensa de Licitação no seu Art. 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Objeto**: **Contratação de empresa especializada em dedetização -Controle de pragas para que seja realizado o serviço nos prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS, Instituição de Acolhimento Casa Lar. Valor Total:** R$ 4.740,00. **Vigência:** 05/05/2025 a 05/05/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária: **08.244.4012.4.015.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO FMAS – FONTE 100; 08.244.4015.2.285.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR – FONTE 129; 08.243.4007.2.283.3.3.90.39.00 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO – FONTE 129. Contratante**: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACREÚNA-GO. **Contratada**: **F. J. FERRAZ LTDA ME. Data**: 05/05/2025. Signatário (Contratante): ADRIANA SILVA DE SOUZA – GESTORA DO FMAS**.**

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:ED7279F5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025
PROCESSO: 2025002722

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE VIDROS E ACESSÓRIOS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIÁS-GO
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR: *LUCAS N. LOPES – VIDRAÇARIA BOM JESUS LTDA, CNPJ sob nº 29.144.773/0001-23, VALOR REGISTRADO: R$* 534.495,00 (quinhentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025

VIGENCIA DA ATA: 06/05/2025 a 06/05/2026

Bom Jesus – GO, 6 de maio de 2025

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:490D99AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 030/2025 – Proc. Adm. nº. 2025003858

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DE JARDINAGEM, UTENSÍLIOS E DEMAIS INSUMOS PARA PLANTIO, EMBELEZAMENTO E MANUTENÇÃO DE LOCAIS PÚBLICOS, BEM COMO LIMPEZA PÚBLICA ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO, pelo período de 12 (doze) meses.: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 08/05/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site www.bomjesus.go.gov.br, na aba licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Início da sessão de disputa de lances: Dia 20/05/2025 às 09h00min.

Bom Jesus de Goiás-GO, 06/05/2025.

GABRIEL TOMAS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:AE2496D2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 101/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: LETÍCIA ALVES DA SILVA TAVARES, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB Nº **906.346.671-49,** RESIDENTE E DOMICILIADA NA FAZENDA CACHOEIRINHA, JANDAIA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 24/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 38.863,80 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:482DDC7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 099/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: THATIANE MARIA DE FREITAS, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB Nº **037.713.651-47,** RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CARLOS ANTÔNIO DE MOURA, QD.25 LT.01, PADRE GUILHERME, JANDAIA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSINATURA: 23/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 27.360,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:224170FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 107/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: ANA CLARA CLAUDINO COSTA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB Nº **064.561.721-01,** RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA OTAVIO P DE ALCANTARA, QD.57 LT.0, VILA MARIA, JANDAIA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 24/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 15.840,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A46A3BF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 104/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: JUCILENE RIBEIRO DA SILVA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB Nº **979.726.221-91,** RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MANOEL MACHADO BORGES, QD.3C LT.06, CENTRO, JANDAIA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 24/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 15.840,00 (QUINZE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0F5C3662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 110/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: ELZA ALVES DA SILVA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB Nº **740.454.233-20,** RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA RUA PSP, QD.05 LT.01, BELA VISTA, JANDAIA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 25/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B2D0CEFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 093/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: ÉLTIMA ANTÔNIA DA SILVA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB Nº **350.202.451-00,** RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOAQUIM MARIA FILHO, QD.05 LT.07, CENTRO, JANDAIA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 23/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:A21DC6C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 102/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: THAYNÁ ALVES DE SOUZA GODOIS, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB Nº **702.593.351-18,** RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA APORE, QD.66 LT.09, VILA MARIA, JANDAIA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE**

ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSINATURA: 24/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:AEBC2360

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 094/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: ISYS SILVA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB Nº **057.917.031-47,** CRTR **N° 10525T,** RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. JUSCELINO KUBITSCHECK, N° 594, QD.594 LT. 12A, CENTRO, JANDAIA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 23/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:ECDDBBB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 096/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: TEOLINA OLIVEIRA DA SILVA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB Nº **004.862.411-06,** RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DANIEL GOMES, QD.18 LT. 5 A, NOVA VILA, JANDAIA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 23/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:077A81DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 089/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: DRA MARIA CLARA SANTOS LACERDA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **58.909.430/0001-00,** SITUADA NA RUA DOS PARDAIS, QD.06 LT.13, RESIDENCIAL SERRA VERDE II, SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **DRA. MARIA CLARA SANTOS LACERDA**, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº **043.630.151-28**, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 23/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2E707DBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 091/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: SCHAIBLICH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **59.169.020/0001-33,** SITUADA NA RUA NARINO, N° 44, QD.245 LT.42 SALA 01, PARQUE AMAZONIA, GOIÂNIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **DRA. HADLA SCHAIBLICH**, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº **053.315.491-01**, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 23/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3CA5FBC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 092/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS

CONTRATADO: SIRLENE GOMES, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB Nº **479.184.461-00,** CRBM N° **23867,** RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA OSMAR COUTRIM DE CARVALHO, QD.08 LT.09, PADRE GUILHERME, JANDAIA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 23/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES **–**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1CBDDC21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 090/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: CLINICA NEOPED LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **20.764.525/0001-00,** SITUADA NA RUA LIVERTINO MACHADO MESQUITA, N° 235, QD.13 LT.06, CENTRO, JANDAIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **DRA. VIVIANE MAGALHÃES MELO**, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº **834.009.311-87**, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 23/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 66.600,00 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES **–**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CFD17A38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 103/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: ROMÁRIO DA SILVA ROCHA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB Nº **046.066.571-54,** RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. A, QD.14 LT.08,S/N, CASA, CRISTO REDENTOR, JANDAIA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 23/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES **–**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4A3CCFB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 095/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: CMS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **49.092.743/0001-28,** SITUADA NA RUA GERALDO F. SILVA, S/N, QD.42 LT.18 SALA 02, CENTRO, INDIARA-GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **DRA. CAMILA MARQUES DOS SANTOS**, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº **005.155.321-00**, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 23/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES **–**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CAD3C40A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 084/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: GUTHIERRYS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **36.994.001/0001-46,** SITUADA NA RUA 03, N° 248, QD.13 LT.06, SETOR BORBA, SANCLERLÂNDIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **DR. CHARBELL GUTHIERRY ALMEIDA DE MENDONÇA**, BRASILEIRO, PORTADORA DO CPF Nº **019.304.931-77**, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 23/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 148.500,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES **–**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:86549196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 081/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: METAL HEALTH MED LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **57.372.281/0001-20,** SITUADA NA RUA ROGERIO GOMES DA SILVA, S/N, QD.27 LT.08 CASA 02, CENTRO, PARAÚNA-GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **DRA. DEUSENI GUIMARÃES FERREIRA**, BRASILEIRA, PORTADOR DO CPF Nº **801.821.001-20**, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 23/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES **–**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CE670F33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 105/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: JUCILENE RIBEIRO DA SILVA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB Nº **979.726.221-91,** RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MANOEL MACHADO BORGES, QD.3C LT.06, CENTRO, JANDAIA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 23/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES **–**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:241E4784

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 077/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: JOSÉ NETO CARNEIRO LEÃO & CIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **19.86.316/0001-65,** SITUADA NA AV. JK, S/N, QD.38 LT.05, CENTRO, PARAÚNA-GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DR. **JOSÉ NETO CARNEIRO LEÃO**, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº **021.368.051-34**, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 23/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES **–**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:255AF5A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 078/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: JOSÉ NETO CARNEIRO LEÃO & CIA LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **19.86.316/0001-65,** SITUADA NA AV. JK, S/N, QD.38 LT.05, CENTRO, PARAÚNA-GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DR. **JOSÉ NETO CARNEIRO LEÃO**, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº **021.368.051-34**, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 23/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 247.500,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES **–**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:38C62356

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 109/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: B G V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **40.121.461/0001-37,** SITUADA NA AV. SANTOS DUMONT, S/N, QD.35 LT.06, DANIEL GOMES, JANDAIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **DRA. BARBARA GONÇALVES VITORIA**, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº **033.905.681-90**, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE**

SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSINATURA: 23/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3EDAD6A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 108/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: B G V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **40.121.461/0001-37,** SITUADA NA AV. SANTOS DUMONT, S/N, QD.35 LT.06, DANIEL GOMES, JANDAIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **DRA. BARBARA GONÇALVES VITORIA**, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº **033.905.681-90**, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 24/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:953D96FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 188/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: B G V SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **40.121.461/0001-37,** SITUADA NA AV. SANTOS DUMONT, S/N, QD.35 LT.06, DANIEL GOMES, JANDAIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **DRA. BARBARA GONÇALVES VITORIA**, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº **033.905.681-90**, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 24/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9C6CA36C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 088/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: AR CUIDADOS MEDICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **59.601.999/0001-77,** SITUADA NA RUA IRMA MARIA AUGUSTA, QD.09 LT.19 SL 01, SETOR BELA VISTA II, INDIARA-GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **DRA. ALYNNE ELOISA FERREIRA RÉSIO**, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº **028.139.081-93**, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 23/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:64EB0E6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 087/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: LUMMNOS EDUCAÇÃO BRASIL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **27.218.592/0001-79,** SITUADA NA RUA C125, N° 247, QD.222 LT.01 APT 802, BRO JARDIM AMERICA, GOIÂNIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **DR. DANIEL MACHADO MOURA**, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº **057.329.751-79**, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 23/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E3E1C5F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 085/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS

CONTRATADO: LUMMNOS EDUCAÇÃO BRASIL LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **27.218.592/0001-79,** SITUADA NA RUA C125, N° 247, QD.222 LT.01 APT 802, BRO JARDIM AMERICA, GOIÂNIA-GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **DR. DANIEL MACHADO MOURA**, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº **057.329.751-79**, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 23/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 237.600,00 (DUZENTOS E TRINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:00E7E6A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 083/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: JMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **42.969.175/0001-51,** SITUADA NA RUA CAPITÃO MACHADO, S/N, QD.97 LT.02, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **DR. JOÃO MARQUES DE BRITO NETO**, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº **008.036.101-30**, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 23/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 178.200,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:DF0C4C90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 082/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: ROCHA BALBINO SERVIÇOS MÉDICOS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **38.056.130/0001-19,** SITUADA NA RUA CRISTIAAN BARNARD, N° 223, QD.2-A LT.03, CENTRO, INDIARA-GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **DR. ALEX HENRIQUE DA ROCHA BALBINO**, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº **078.371.756-38**, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 23/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:81D6B178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 080/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: CLINICA STELA OLMOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **38.713.412/0001-41,** SITUADA NA AV. ROGERIO GOMES DA SILVA, S/N, QD.27 LT.08 CASA 04, CENTRO, PARAÚNA-GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **DRA. STELA MARIA OLMOS AVELINO**, BRASILEIRA, PORTADORA DO CPF Nº **039.710.571-10**, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 23/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:6C49632F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 086/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: LFOF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **47.819.405/0001-10,** SITUADA NA RUA RIO CORRENTE, S/N, QD.04 LT.08, SETOR BELA VISTA, SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **DR. LUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº **051.057.041-00**, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 23/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 178.200,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9657DECA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 079/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO N° 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: DIONATAN FERREIRA MARTINS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **43.401.216/0001-71,** SITUADA NA RUA GERALDO F SILVA, S/N, QD.42 LT.18, VALE DO SOL, INDIARA-GO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **DR. DIONATAN FERREIRA MARTINS**, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº **826.699.612-15**, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 23/04/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 9 MESES CONTADOS DE ABRIL ATÉ 31 DE DEZEMBRO.**VALOR GLOBAL: R$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS).**

JANDAIA- GO, 06 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:81AC3B43

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 009/2025/ADM
No dia **20 de Maio de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília)** realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços que tenham como objetivos a prestação de serviço de fornecimento de link de internet banda larga em tecnologia de fibra óptica, para uso permanente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 dias por semana, destinada a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mundo Novo e demais Secretaria,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 06 de Maio de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:5E0DB579

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO 135 - PROCESSO: 1373/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 135/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICA.

DATA DA PUBLICAÇÃO
07/05/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
12/05/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:19A8F066

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 16752025

> "Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 44, de 20.06.2023.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 044/2023;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 1211/2025, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra.**DILAMAR CLAUDIA UES**, ocupante do cargo de Diretor de Serviços Gerais e Patrimônio, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 485.518.721-68, objeto do Processo Administrativo de n. 1211/2025.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 044/2023.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:D372E8A4

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 1672/2025

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 96, de 26.11.2024.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 96/2024;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 1672/2025, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Recursos Humanos, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 031.981.501-32, objeto do Processo Administrativo de n. 1672/2025.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo,
máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 96/2024.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 06 do mês de maio de 2025.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayra Carrijo Batista Silva
Código Identificador:ED8092AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 003/2025
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson José da Silva
Dilamar Claudia Ues
ABERTURA DA SESSÃO
A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia **06 de maio de 2025**, para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 003/2025**.
VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida do dia **05 de maio de 2025**, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **todos os candidatos apresentaram a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.
AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL
O **Item 6 do Edital de Chamamento n.º 003/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	CNPJ/CPF	Situação
16672025	45.790.881GLEICK SOARES PEREIRA	45.790.881/0001-20	Deferida

CONSIDERAÇÕES FINAIS
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 003/2025**.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **10h do mesmo dia**.
Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:

_____
NAIELLY SILVERIA SOUSA

_____
ELSON JOSÉ DA SILVA

_____
DILAMAR CLAUDIA UES.

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E7D519FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO -2ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

O Secretário **Municipal de Governo/Gestor do Executivo Municipal do Município de Portelândia, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.

CONSIDERANDO O **Processo de Credenciamento n.º 003/2025**, cujo objetivo é o credenciamento de interessados e habilitados na prestação de serviços de apresentação musical de 4 horas semanais em evento que visa o entretenimento e a inclusão social para os idosos munícipes e demais atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.
CONSIDERANDO O disposto na **Ata da 2ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento**, realizada em **06 de maio de 2025**, lavrada pela **Comissão de Contratação do Executivo Municipal**, instituída pela **Portaria n.º 13, de 14 de janeiro de 2025**.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento proferido pela **Comissão de Contratação** para **Credenciamento de Prestadores de Serviço junto ao Município de Portelândia**, referente ao **Processo de Credenciamento n.º 003/2025 (Protocolo n.º 174/2025)**.
CONVOCAR o candidato listado no **Anexo I**, cujas documentações foram deferidas pela **Comissão Especial de Chamamento**, para dar continuidade ao processo de contratação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretária Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 1ª ata de julgamento

Candidato	CNPJ/CPF
45.790.881 GLEICK SOARES PEREIRA	45.790.881/0001-20

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A8F3E267

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 629/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 629/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento para aquisição/fornecimento pneu para o veículo van placa (SDM-9J56), para atender as necessidades da escolas no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PNEU 225/65R160C	Und	04

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:ADC733BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 630/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 630/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento para aquisição/fornecimento pneu para o veículo ônibus placa (PRZ-3201), para atender as necessidades da escolas no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
PNEU 235/75R17.5 LISO	Und	06

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:759A0458

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 537/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 537/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviço do veículo Voyage placa (QTQ-9355), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço do veículo Voyage placa (QTQ-9355), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

Fica dispensado a formalização de contrato administrativo, devendo este ser substituído pela nota de empenho e pela ordem de fornecimento, nos termos do artigo 95, II, da lei 14.133/21

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço do veículo Voyage placa (QTQ-9355), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.702,00** (dois mil setecentos e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 537/2025.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás, S/N Qd. 29 Lt. 13A Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.830-107, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **345**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E86515A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1285/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1285/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de contratação de prestação de serviços de iluminação e manutenção elétrica, no interesse da Secretaria Municipal de governo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de contratação de prestação de serviços de iluminação e manutenção elétrica, destinados aos departamentos do executivo municipal, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação de contratação de prestação de serviços de iluminação e manutenção elétrica, destinados aos departamentos do executivo municipal, no interesse Secretaria Municipal de Finanças, e valor global estimado de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), a serem pagos em 09(nove) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor unitário de **R$ 2.000,00** (dois mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1285/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **JOSÉ OSMAR DIAS DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.300.648/0001-68, estabelecida na Av. JK, Quadra 22, Lotes H1, nº1, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Iluminação Pública - 03.17.25.752.0012.2.027 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **122**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **Recursos Ordinários transferidos pelo ICMS**, Fonte de recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:780894A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.1333/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.1333/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para aquisição de materiais para manutenção do veículo retroescavadeira XCMG ZL 30 BR, no interesse da secretaria Municipal de Transportes."

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais para manutenção do veículo retroescavadeira XCMG ZL 30 BR, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para aquisição de materiais para manutenção do veículo retroescavadeira XCMG ZL 30 BR que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.117,00** (quatro mil cento e dezessete reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1333/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7°, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA (FLEX DIESEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta N.158 Qd. 31 Lt. 16 bairro rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FEP**, Fonte de Recursos: **270**, Destinação de Recurso: **074**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:875AEEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

O Município de Portelândia/GO, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro e da Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 13, de 14 de janeiro de 2025, torna público o presente EDITAL COMPLEMENTAR ao Edital de Chamamento Público nº 02/2025, com a seguinte alteração:
ALTERAÇÃO DO ITEM 2.1
O Item 2.1 do Edital de Chamamento nº 02/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Os espaços a serem disponibilizados serão os seguintes:

Item	Quantidade	Descrição	Valor
1	17	Barracas 4m x 4m (N.º Mapa Descritivo: 1 a 17)	R$ 3.000,00
2	6	Barracas 6m x 6m (N.º Mapa Descritivo: 1 a 6)	R$ 4.000,00
3	2	Espaço/Barraca para Trailers (**Comércio de bebidas e drinks**) 6m x 6m	R$ 7.000,00
4	1	Espaço para parque de diversão (Conforme Mapa Descritivo em anexo. **Uso exclusivo nos dias 16 e 17 de maio de 2025**)	R$ 2.000,00
5	1	Quiosque na Praça Ângelo Manoel Batista (Conforme mapa descritivo em anexo. **Uso exclusivo nos dias 16 a 18 de maio de 2025**)	R$ 3.000,00

2. MAPAS DESCRITIVOS
Os mapas descritivos contendo a localização dos espaços referidos encontram-se em anexo a este edital complementar.
PAGAMENTO E DESCLASSIFICAÇÃO
O pagamento do valor correspondente ao espaço selecionado deverá ser efetuado, por meio de guia de recolhimento emitida pela Administração Tributária, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após a homologação do resultado, que será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal. O não pagamento no prazo estipulado implicará no **descredenciamento automático** do interessado, sendo o espaço imediatamente disponibilizado ao **próximo inscrito classificado**, conforme ordem de inscrição e disponibilidade.
As demais cláusulas e condições do edital original permanecem inalteradas.

Portelândia, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

HELENAMAR BORGES DA SILVA	***NAIELLY SILVERIA SOUSA***
Secretaria da Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Festa do Carreiro	Presidente da Comissão de Contratação
	Portaria 13/2025

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:3075962A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1002/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1002/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	50	FITOMENADIONA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA

			FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR
2	UN	50	CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INFUSAO, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA
3	UN	50	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO), VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:5E389CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1019/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1019/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	01	ALTEPLASE - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9A9F53CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 963/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 963/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	MÊS	08	SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:85F466B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1003/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1003/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	UN	03	CLOREXIDINA 0,2% AQUOSA 1000 ML
2	UN	1.000	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AGULHA
3	UN	300	ATADURA CREPE 10CM 13F 12X1,25M
4	UN	50	SORO RINGER SIMPLES 500 ML
5	UN	700	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO INJETÁVEL ENDOVENOSA 0,9 % 100 ML
6	UN	420	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO INJETÁVEL ENDOVENOSA 0,9 % 250 ML
7	UN	240	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO INJETÁVEL ENDOVENOSA 0,9 % 500 ML
8	UN	800	CATETER PERIFÉRICO TIPO JELCO INTRAVENOSO 22 G
9	UN	1.000	CATETER PERIFÉRICO TIPO JELCO INTRAVENOSO 24 G
10	UN	20	MASCARA N95 OU FFP 2
11	UN	400	CLORETO DE SÓDIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 0,9% (FLACONETE)
12	UN	400	ÁGUA PARA INJEÇÃO FRASCO DE 10 ML
13	UN	04	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSSOL ADULTO E INFANTIL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:4E568F94

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 001/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria por *Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal ELIZABETH RODRIGUES.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal **ELIZABETH RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº 377.773.431-49, matrícula nº 996, no cargo de Profissional do Magistério IV, Tabela 01, Classe 04, Nível "H", 40hs, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

(Mês de Referência: Janeiro/2025)

Salário base	R$ 4.162,87
Gratificação Incentivo Funcional - 30%	R$ 1.248,86
Quinquênios - 50%	R$ 2.081,45
Proventos de Aposentadoria	**R$ 7.493,18**

Art. 2º A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10, §7°, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinopolis Previdência - QUIPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 03/02/2025.

_____
Servidor QUIPREV
(Carimbo e Assinatura)

PAULO CEZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005 , e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:A6F5E9F9

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 002/2025 DE 22 DE JANEIRO DE 2025

Concede o benefício de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento do ex-servidor HÉLIO SALGUEIRO COELHO, em favor de seu cônjuge ESTER DE SOUZA MATOS SALGUEIRO.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento em 16/11/2024, do ex-servidor público municipal **HÉLIO SALGUEIRO COELHO,** inscrito no CPF sob o nº 617.871.911-68, matrícula nº 471, aposentado por invalidez em 31/10/2011, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Anexo VI, Tabela 01, nível 01, Classe/Referência "1-D", Carga horária 44hs, em favor de sua cônjuge **ESTER DE SOUZA MATOS SALGUEIRO,** inscrita no CPF sob o nº 000.283.831-17, sendo os proventos fixados conforme seguem:
(Referência: outubro/2024)

Proventos de Aposentadoria	R$ 1.211,25
Complemento Constitucional	R$ 200,75
Total dos proventos de aposentadoria	**R$ 1.412,00**
Proventos de Pensão - única beneficiária - cota 100%	**R$ 1.412,00**

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art 23, §8º e art. 24 da EC 103/2019, c/c 6-A da EC nº 70/2012 c/c artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade, nos termos da EC nº 70/2012.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor da beneficiária **ESTER DE SOUZA MATOS SALGUEIRO,** será vitalícia (até o óbito); e integral, na qualidade de única dependente habilitada.

Art. 5º - O presente ato administrativo complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de janeiro de 2025, data do requerimento administrativo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quirinópolis Previdência - QUIPREV
PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiros teores e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos dispostos no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 22/01/2025.

_____
QUIPREV
(carimbo e assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:2E0F0F1A

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 003/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

Concede o benefício de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento da ex-servidora ALZIRA ALVES DE SOUZA FERREIRA, em favor de seu cônjuge JOSÉ MARTINS FERREIRA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte,* em decorrência do falecimento em 19/11/2024, da ex-servidora pública municipal **ALZIRA ALVES DE SOUZA FERREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 617.874.181-20, matrícula nº 692, aposentada por idade em 28/06/2004, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Tabela 01, nível 01, Classe/Referência "1-A", Carga horária 40hs, em favor do seu cônjuge **JOSÉ MARTINS FERREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 617.875.151-68, sendo os proventos fixados conforme seguem:
(Referência: outubro/2024)

Proventos de Aposentadoria	R$ 1.412,00
Quinquênio	R$ 141,20
Total dos proventos de aposentadoria	**R$ 1.553,20**

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no Art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art 23, §8º e art. 24 da EC 103/2019, c/c artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor do beneficiário **JOSÉ MARTINS FERREIRA,** será vitalícia (até o óbito); e integral, na qualidade de único dependente habilitado.

Art. 5º - O presente ato administrativo complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2024, data do óbito.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005 , e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 23/01/2025.

_____
QUIPREV
(carimbo e assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:FD5B9FE6

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 004/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor da servidora pública municipal CLEIDIMAR FREITAS DE OLIVEIRA MESSIAS.

O Diretor Presidente do QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor de **CLEIDIMAR FREITAS DE OLIVEIRA MESSIAS**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 007.740.111-57, matrícula nº 4079, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Anexo IV, Tabela 1-EF, Nível 01, Classe/Referência "1-B", 40HS, sendo os proventos proporcionais fixados conforme segue:

Composição da última remuneração - Janeiro/2025	Valores
Salário Base	R$ 1.440,24
Quinquênios - 20%	R$ 303,60
Total Última Remuneração	**R$ 1.743,84**
Valor atribuído à média aritmética simples das maiores remunerações	R$ 1.494,61
Proporção ao tempo de contribuição - doença grave	100 % / 100%
Base de cálculo - teto da média	R$ 1.494,61
Complemento Constitucional	R$ 23,39
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.518,00**

Art. 2º - A Aposentadoria se enquadra no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência – QUIPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A aposentada por invalidez está obrigada, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se à perícia médica do QUIPREV, pelo menos uma vez ao ano, observado o prazo quinquenal para o exercício da autotutela, pela Administração Pública.

Parágrafo único - A segurada, para fins de cumprimento do disposto no *caput*, submeter-se-á à primeira perícia médica até **FEVEREIRO/2026**, devendo apresentar, na ocasião, exames recentes que comprovem o seu atual estado de saúde e capacidade laboral.

Art. 5º – O aposentado por invalidez que voltar a exercer atividade laboral, inclusive cargo eletivo, terá cessado seu benefício previdenciário.

Art. 6º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quirinópolis Previdência -QUIPREV
PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiros teores e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância ao disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 03/02/2025.

_____
Servidor QUIPREV
(Carimbo e Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:A3EC9585

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2025 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor da servidora pública municipal REGIA RODRIGUES ALVES.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor de **REGIA RODRIGUES ALVES**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 763.330.001-91, matrícula nº 661, no cargo de Profissional do Magistério IV, Tabela 01, Nível 04, Classe/Referência "4-E", 40hs, sendo os proventos proporcionais fixados conforme segue:

Composição da última remuneração - Janeiro/2025	Valores
Salário base - (Proporcionalidade 65,58% R$$ 3.922,77)	R$ 2.572,55
Quinquênio - 30% (Proporcionalidade 65,58% R$$ 1.176,83)	R$ 771,76
Proventos de Aposentadoria	**R$ 3.344,31**

Art. 2º -A aposentadoria enquadra-se no art. 40, §1º, inciso I, CF/88, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012), c/c art. 10, §7º da EC nº 103/19, c/c art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - O aposentado por invalidez está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se à perícia médica do QUIPREV, pelo menos uma vez ao ano, observado o prazo quinquenal para o exercício desta autotutela, pela Administração Pública.

Parágrafo único - O segurado, para fins de cumprimento do disposto no *caput*, submeter-se-á à primeira perícia médica até **fevereiro/2026,** devendo apresentar, na ocasião, exames recentes que comprovem o atual estado de saúde e capacidade laboral.

Art. 5º – O(a) aposentado(a) por invalidez que voltar a exercer atividade laboral, inclusive cargo eletivo, terá cessado seu benefício previdenciário.

Art. 6º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 05/02/2025.

_____
Servidor QUIPREV
(Carimbo e Assinatura)

Quirinopolis Previdencia - QUIPREV
PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretária de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:4903CE91

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 006/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede o benefício de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento do ex-servidor JOSÉ PEREIRA DA SILVA, em favor de sua companheira HELENA DE SOUZA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento em 22/03/2024, do ex-servidor público municipal **JOSÉ PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 195.501.971-15, matrícula nº 360, aposentado por idade em 31/05/2011, no cargo de Motorista, Anexo VI, Tabela 04, Nível 01, Classe/Referência "1-E", 44HS, em favor de sua companheira **HELENA DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o nº 319.649.661-91, sendo os proventos fixados conforme seguem:

(Referência: fevereiro/2024 - mês anterior ao óbito)

Proventos de Aposentadoria	R$ 1.286,37
Complemento Constitucional	R$ 125,63
Total dos proventos de aposentadoria	**R$ 1.412,00**
Proventos de pensão	**R$ 1.412,00**

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, c/c art 23, § 8º e art. 24 da EC 103/2019, c/c artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor da beneficiária **HELENA DE SOUZA,** será vitalícia (até o óbito); e integral, na qualidade de única dependente habilitada.

Art. 5º - O presente ato administrativo complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de outubro de 2024, data do requerimento administrativo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quirinópolis Previdência -QUIPREV
PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005 , e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 11/02/2025.

_____
QUIPREV
(Carimbo e Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:93A8BB03

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 007/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Retifica a Portaria nº 064/2021, que retificou o ato concessório inicial nº 470/2020, que concedeu o benefício previdenciário de aposentadoria por *Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal DELCINA RODRIGUES DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais, **EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos do processo nº 5163240-74.2022.8.09.0134,**

RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICA a Portaria nº 064/2021, que retificou o ato concessório inicial nº 470/2020, que concedeu o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal **DELCINA RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 431.813.251-04, matrícula nº 844, no cargo de Profissional do Magistério IV, para fazer constar o correto percentual de quinquênios, fixando-se os proventos integrais conforme seguem

(Mês de Referência – última remuneração: novembro/2020)

Salário base	R$ 3.021,73
Gratificação Incentivo Funcional (30%)	R$ 906,52
Quinquênios (50%)	R$ 1.510,87
Proventos de Aposentadoria	**R$ 5.439,12**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal, c/c art. 10, § 7° da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, § 1º da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - A presente revisão está fundamentada na Decisão Judicial exarada nos autos nº **5163240-74.2022.8.09.0134.**

Art. 4º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 006/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 5º - O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de dezembro de 2020, data da concessão inicial.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quirinópolis Previdência -QUIPREV
PAULO CEZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiros teores e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos dispostos no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 24/02/2025.

_____
Servidor QUIPREV
(Carimbo e Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:1A730596

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 008/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de aposentadoria por *Idade e Tempo de Contribuição - Magistério* em favor da servidora pública municipal ILZA MARIA MARQUEZ

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição - Magistério* em favor da servidora pública municipal **ILZA MARIA MARQUEZ,** inscrita no CPF sob o nº 763.325.001-15, matrícula nº 957, no cargo de Profissional do Magistério IV, Tabela 01, Classe 04, Nível "G", 40hs, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

(Mês de Referência: Fevereiro/2025)

Salário base	R$ 4.081,25
Gratificação Incentivo Funcional - 30%	R$ 1.224,37
Quinquênios - 50%	R$ 2.040,60
Proventos de Aposentadoria	**R$ 7.346,22**

Art. 2º A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10, §7°, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinopolis Previdência - QUIPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 10/03/2025.

_____
Servidor QUIPREV
(carimbo e assinatura)

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CEZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005 , e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:0CFF8975

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009/2025 DE 07 DE MARÇO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor do servidor público municipal MANOEL EUSTAQUIO LAURINDO.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **MANOEL EUSTAQUIO LAURINDO**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 091.601.831-87, matrícula nº 293, ocupante do cargo de Condutor de Veículo I, Tabela EF -04, Nível 01, Classe/ Referência "4-J", 40hs, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

(Composição da última remuneração - fevereiro/2024)

Salário Base	R$ 1.790,75
Quinquênio (60%)	R$ 1.074,45
Total da Remuneração	**R$ 2.865,23**
Proventos de Aposentadoria	**R$ 2.865,23**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CEZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 07/03/2025.

_____
Servidor QUIPREV
(carimbo e assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:160A1D1D

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 010/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por invalidez* em favor do servidor público municipal FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Invalidez* em favor de **FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 109.344.108-95, matrícula nº 1050, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Anexo IV, Tabela 01-EF, Nível 01, Classe/Referência "01-D", 40hs, sendo os proventos integrais fixados conforme segue:

Composição da última remuneração - março/2025	Valores
Salário base	R$ 1.569,90
Quinquênio - 40%	R$ 627,96
Total Remuneração	R$ 2.197,86
Proventos de Aposentadoria	**R$ 2.197,86**

Art. 2º - A Aposentadoria se enquadra no art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012) c/c art. 10, §7º da EC nº 103/19, c/c art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Parágrafo único. O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º - O aposentado por invalidez está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se à perícia médica do QUIPREV, pelo menos uma vez ao ano, observado o prazo quinquenal para o exercício desta autotutela, pela Administração Pública.

Parágrafo único - O segurado, para fins de cumprimento do disposto no *caput*, submeter-se-á à primeira perícia médica até **abril/2026,** devendo apresentar, na ocasião, exames recentes que comprovem o atual estado de saúde e capacidade laboral.

Art. 5º – O(a) aposentado(a) por invalidez que voltar a exercer atividade laboral, inclusive cargo eletivo, terá cessado seu benefício previdenciário.
Art. 6º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINOPOLIS PREVIDENCIA - QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 01/04/2025.

_____
Servidor QUIPREV
(carimbo e assinatura)

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005 , e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretária de Previdência, em observância aos disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:FA369B4D

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 011/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal NORANEY LACERDA DA SILVEIRA TELLES.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **NORANEY LACERDA DA SILVEIRA TELLES**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 794.583.781-68, matrícula nº 1113, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Alimentação, Tabela/ Nível 1- EF, Classe/ Referência "1-I", 40hs, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

(Composição da última remuneração - Março/2025)

Salário Base	R$ 1.733,30
Gratificação de Incentivo Funcional	R$ 259,99
Quinquênio (50%)	R$ 866,65
Total da Remuneração	**R$ 2.859,94**
Proventos de Aposentadoria	**R$ 2.859,94**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quirinópolis Previdência -QUIPREV
PAULO CEZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiros teores e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretária de Previdência, em observância aos dispostos no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 01/04/2025.

_____
Servidor QUIPREV
(Carimbo e Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:3B30BEF4

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 012/2025 DE 04 DE ABRIL DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor da servidora pública municipal MARIA SUELY DE SOUZA BRAMS.

O Diretor Presidente do QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º– CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade* em favor de **MARIA SUELY DE SOUZA BRAMS**, inscrita no CPF sob o nº 186.754.332-04, matrícula nº 5180, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Anexo IV, Tabela/Nível 01-EF, Classe/Referência "1-A", 40HS, sendo os proventos proporcionais fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - Março/2025	Valores
Salário Base	R$ 1.479,35
Quinquênios - (20%)	R$ 295,87
Total Última Remuneração	**R$ 1.775,22**
Valor atribuído à média aritmética simples das maiores remunerações	**R$ 1.424,44**
Proporção ao tempo de contribuição	45%/100%
Base de cálculo - teto da média	**R$ 1.424,44**
Aplicação da proporcionalidade sobre a base de cálculo	R$ 636,12
Complemento Constitucional	R$ 881,88
Proventos de Aposentadoria	**R$ 1.518,00**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se na alínea "b", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigo 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 34, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.
Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA – QUIPREV

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiros teores e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância ao disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 04/04/2025.

_____
Servidor (a) QUIPREV
(carimbo/assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:A2D04E1C

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 013/2025 DE 16 DE ABRIL DE 2025

Retifica a Portaria nº 053/2023, que concedeu o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal IRACY PEREIRA DOS SANTOS.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais, **em cumprimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº 231317-07.2014.809.01334.**

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 053/2023, que concedeu o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **IRACY PEREIRA DOS SANTOS**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 640.347.391-34, matrícula nº 556, ocupante do cargo de Gari, Tabela 01, Nível 01, Classe/Referência 01, Letra "K", **Para incluir a incorporação o percentual de 11,02% sobre o salário base da servidora, com reflexos nas demais verbas remuneratórias, conforme determinação judicial,** sendo os proventos fixados conforme seguem:

Composição da última remuneração - agosto/2023	Valores
Salário base	R$ 1.334,39
Quinquênio (50%)	R$ 667,19
Total Remuneração	**R$ 2.001,58**
Proventos de Aposentadoria	**R$ 2.001,58**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10, §7°, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55 da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 04 de setembro de 2023, data da concessão inicial.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CEZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido pela Secretaria de Previdência, em observância ao disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 16/04/2025.

_____
Servidor QUIPREV
(Carimbo E Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:03CC76F2

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor do servidor público municipal ITAILOR FERREIRA BAILÃO.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **ITAILOR FERREIRA BAILÃO**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 311.507.561-87, matrícula nº 394, ocupante do cargo de Guarda, Tabela/ Nível 1- EF, Classe/ Referência "1-J", 40hs, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

(Composição da última remuneração - Abril/2025)

Salário Base	R$ 1.767,96
Quinquênio (60%)	R$ 1.060,77
Total da Remuneração	**R$ 2.828,76**
Proventos de Aposentadoria	**R$ 2.828,76**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CEZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiros teores e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido, em observância ao disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 05/05/2025

_____
Servidor QUIPREV
(Carimbo E Assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:47EC29AC

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 015/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor do servidor público municipal NOELINGTON BARROZO RAMOS.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **NOELINGTON BARROZO RAMOS**, servidor público desta municipalidade, inscrito no CPF sob o nº 167.268.471-49, matrícula nº 1034, ocupante do cargo de Condutor de Veículo I, Tabela/Nível 4 -EF, Classe/Referência "1-D", 40hs, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

(Composição da última remuneração - Abril/2025)

Salário Base	R$ 1.665,99
Quinquênio (60%)	R$ 999,60
Total da Remuneração	**R$ 2.665,59**
Proventos de Aposentadoria	**R$ 2.665,59**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CEZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiros teores e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido, em observância ao disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CÉZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 05/05/2025

_____
Servidor QUIPREV
(carimbo e assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:1D472EFA

QUIPREV - QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 016/2025 DE 05 DE MAIO DE 2025

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal MARLENE PEREIRA DE ARAÚJO SILVA.

O Diretor Presidente do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **MARLENE PEREIRA DE ARAÚJO SILVA**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 660.369.841-20, matrícula nº 781, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Anexo IV, Tabela EF-1, Nível 01, Classe/Referência "1-J", 40hs, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

(Composição da última remuneração - Abril/2025)

Salário Base	R$ 1.767,96
Quinquênio (50%)	R$ 884,00
Total da Remuneração	**R$ 2.651,96**
Proventos de Aposentadoria	**R$ 2.651,96**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c art 10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 55, da Lei Complementar Municipal n.º 006/2005.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Quirinópolis Previdência - QUIPREV, conforme a Lei Complementar Municipal nº 006/2005.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

QUIRINÓPOLIS PREVIDÊNCIA - QUIPREV

PAULO CEZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

HOMOLOGO, nos inteiros teores e sob seus próprios fundamentos, nos termos do artigo 93, *g*, da Lei Complementar nº 006/2005, e para fins de conferir-lhe eficácia, o benefício previdenciário ora concedido, em observância ao disposto no artigo 95, alíneas *f* e *g*, do mesmo Diploma Legal.

PAULO CEZAR RAMOS
Diretor Presidente QUIPREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Quirinópolis em 05/05/2025.

_____
Servidor QUIPREV
(carimbo e assinatura)

Publicado por:
Edinamar Jacinto Borges
Código Identificador:EAE41F43

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002

Processo Administrativo: 16904/2025.

Organização da Sociedade Civil: BRIGADA MIRIM AMBIENTAL DE QUIRINÓPOLIS - BMA - CNPJ nº 08.883.259/0001-30.

Objeto: Ofício de nº 02/2025-BMA - Proposto de parceria apresentada pela : BRIGADA MIRIM AMBIENTAL DE QUIRINÓPOLIS - BMA, objetivando a transferência de recursos financeiros à entidade de acordo com o Plano de trabalho anexo a documentação encaminhada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Global apresentado pela Associação: R$ 217.820,00 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e vinte reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, com sede na Av. Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, Quirinópolis-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.908.023/0001-03, representado pela Gestora, a Srª. GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 913.416.551-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 4204922 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Eurípedes Bento Ribeiro, Qd. 05, Lt. 82, S/N - Bairro Morada do Sol, na cidade de Quirinópolis – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do inciso II, do art. 31 da Lei nº13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

Considerando que a proposta apresentada pela associação, demonstra razões de interesse público;
Considerando a inviabilidade de concorrência, em razão da ausência de competição entre as organizações da sociedade civil de Quirinópolis-go, pela natureza singular do objeto da parceria para a seleção da proposta apresentada pela entidade requerente;
Considerando o Estatuto Social da BRIGADA MIRIM AMBIENTAL DE QUIRINÓPOLIS - BMA, que evidência a singularidade dos serviços prestados a comunidade Quirinopolina de interesse recíproco da administração;
Considerando que o plano de trabalho apresentado pela associação, encontrar-se dentro do valores praticados em anos anteriores, que tiveram suas contas aprovadas pelo município;
Considerando a Lei Municipal nº 2.849, de 29 de setembro de 2010 que autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a BRIGADA MIRIM AMBIENTAL DE QUIRINÓPOLIS - BMA, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n°. 08.883.259/0001-30, sediada na Rua Rio Preto, n°. 107, Bairro Santana, Quirinópolis/GO, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.681, de 18 de setembro de 2007, objetivando á preparação de adolescentes e a inserção deles no mercado de trabalho;
Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 2.849, de 29 de setembro de 2010, que autoriza a efetuar pagamento de despesas e/ou contribuição, para a manutenção das atividades desenvolvidas em benefícios dos adolescentes com a inserção deles em oportunidades de estagio, através de atividades de aprendizado social, profissional e cultural, proporcionando aos estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio a participação em situações reais de vida e trabalho;
Considerando que para atender as despesas com a execução da Lei acima mencionada, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento, ou se necessário, abrir por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o §1º e 2º, incisos I ao IV, do Art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
Considerando a Lei Municipal nº 2.681, de 18 de setembro de 2007 que declara de utilidade pública a BRIGADA MIRIM AMBIENTAL DE QUIRINÓPOLIS - BMA;
Considerando o fundamento jurídico contido no inciso II, do art. 31 da Lei nº13.019/2024:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no inciso II, do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.
Como ordenadora de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando se o fato da relevância da associação para o Município de Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação do valor de despesas compatível com àquelas objeto de termos de convênio anteriormente firmados com a administração, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2025, por inexigibilidade de Edital de Chamamento Público - Edital de Credenciamento, com a BRIGADA MIRIM AMBIENTAL DE QUIRINÓPOLIS - BMA - CNPJ nº 08.883.259/0001-30, no valor de R$ 217.820,00 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e vinte reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2025, objetivando o custeio de despesas correntes da associação para a consecução de finalidades de interesse público, desde que esteja contemplada na Lei Orçamentária anual 2025.
Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis, 05 de maio de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:25D3FB80

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003

Processo Administrativo: 16908/2025.

Organização da Sociedade Civil: CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES DE QUIRINÓPOLIS - CEBEMQUI - CNPJ nº 01.671.080/0001-70.

Objeto: Ofício de nº 02/2025 - Proposta de parceria apresentada pelo CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES DE QUIRINÓPOLIS - CEBEMQUI, objetivando a transferência de recursos financeiros à entidade de acordo com o Plano de trabalho anexo a documentação encaminhada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Global apresentado pela Associação: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, com sede na Av. Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, Quirinópolis-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.908.023/0001-03, representado pela Gestora, a Srª. GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 913.416.551-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 4204922 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Eurípedes Bento Ribeiro, Qd. 05, Lt. 82, S/N - Bairro Morada do Sol, na cidade de Quirinópolis – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31 *caput* c/c inciso

II, ambos da Lei nº13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

Considerando que a proposta apresentada pela associação, demonstra razões de interesse público;
Considerando a inviabilidade de concorrência, em razão da ausência de competição entre as organizações da sociedade civil de Quirinópolis-Go, pela natureza singular do objeto da parceria para a seleção da proposta apresentada pela entidade requerente;
Considerando o Estatuto Social do CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES DE QUIRINÓPOLIS - CEBEMQUI, que evidencia a singularidade dos serviços prestados a comunidade Quirinopolina de interesse recíproco da administração;
Considerando que a associação já firmou convênios em exercícios anteriores tendo todas as suas contas aprovadas pelo município;
Considerando a Emenda Orçamentária Impositiva nº 063/2024 de autoria do Vereador Wellington Faustino Fernandes da Silva, que destina o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) à associação;
Considerando a Emenda Orçamentária Impositiva nº 068/2024 de autoria do Vereador Wellington Faustino Fernandes da Silva, que destina o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) à associação;
Considerando a Lei Municipal nº 2.537, de 14 de dezembro de 2004 que declara de utilidade pública ao CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES DE QUIRINÓPOLIS - CEBEMQUI;
Considerando o fundamento jurídico contido no art. 31 *caput* c/c inciso II, ambos da Lei nº 13.019/2024:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no art. 31 *caput* c/c inciso II, ambos da Lei nº 13.019/2024, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.
Como ordenadora de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando se o fato da relevância da associação para o Município de Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação do valor de despesas compatível com o objeto apresentando por ocasião do respectivo plano de trabalho, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2025, por inexigibilidade de Edital de Chamamento Público - Edital de Credenciamento, com o CENTRO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES DE QUIRINÓPOLIS - CEBEMQUI - CNPJ nº 01.671.080/0001-70, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2025, objetivando o custeio de despesas correntes da associação para a consecução de finalidades de interesse público, desde que esteja contemplada na Lei Orçamentária anual 2025.
Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis, 05 de maio de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:37D1D5ED

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004

Processo Administrativo: 16924/2025.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO RENASCER DE QUIRINÓPOLIS – INSTITUTO RENASCER - CNPJ nº 06.092.994/0001-08.

Objeto: Ofício de nº 001/2025 - Proposto de parceria apresentada pela ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO RENASCER DE QUIRINÓPOLIS – INSTITUTO RENASCER, objetivando a transferência de recursos financeiros à entidade de acordo com o Plano de trabalho anexo a documentação encaminhada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor Global apresentado pela Associação: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**, com sede na Av. Garibaldi Teixeira, nº 185, Centro, Quirinópolis-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 14.908.023/0001-03, representado pela Gestora, a Srª. GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 913.416.551-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 4204922 SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Eurípedes Bento Ribeiro, Qd. 05, Lt. 82, S/N - Bairro Morada do Sol, na cidade de Quirinópolis – Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do inciso II, do art. 31 da Lei nº13.019/2024, visando à formalização de Termo de Fomento com a Associação supramencionada.

Considerando que a proposta apresentada pela associação, demonstra razões de interesse público;
Considerando a inviabilidade de concorrência, em razão da ausência de competição entre as organizações da sociedade civil de Quirinópolis-go, pela natureza singular do objeto da parceria para a seleção da proposta apresentada pela entidade requerente;
Considerando o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO RENASCER DE QUIRINÓPOLIS – INSTITUTO RENASCER, que evidência a singularidade dos serviços prestados a comunidade Quirinopolina de interesse recíproco da administração;
Considerando que o plano de trabalho apresentado pela associação, encontrar-se dentro do valores praticados em anos anteriores, que tiveram suas contas aprovadas pelo município;
Considerando a Lei Municipal nº 2.969, de 10 de maio de 2012 que autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO RENASCER DE QUIRINÓPOLIS – INSTITUTO RENASCER, com sede à Avenida Brasil s/nº, Quadra 28 lote 12 – Bairro Hélio Leão na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.092.994/0001-08, objetivando a prestação de apoio financeiro;
Considerando o art. 2º da Lei Municipal nº 2.969, de 10 de maio de 2012, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de despesas para a manutenção das atividades desenvolvidas em benefícios das pessoas cadastradas nos programas da associação;
Considerando que para atender as despesas com a execução da Lei acima mencionada, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento, ou se necessário, abrir por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o §1º e 2º, incisos I ao IV, do Art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
Considerando a Lei Municipal nº 2.526, de 15 de junho de 2004 que declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO RENASCER DE QUIRINÓPOLIS – INSTITUTO RENASCER;

Considerando o fundamento jurídico contido no inciso II, do art. 31 da Lei nº13.019/2024:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
(...)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Justifica-se a não realização de prévio chamamento público, pelas razões apresentadas acima, situação enquadrada na hipóteses previstas no inciso II, do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/14, garantido a transparência e a isonomia na seleção e no acesso aos recursos públicos.
Como ordenadora de despesas, verifico ser conveniente, oportuno e de interesse público, a parceria apresentada pela associação, somando se o fato da relevância da associação para o Município de Quirinópolis, além de verificado que até a presente data a associação encontra-se com as prestações de contas regulares, bem como a verificação e comprovação do valor de despesas compatível com àquelas objeto de termos de convênio anteriormente firmados com a administração, estamos compelidos a realizar a celebração do Termo de Fomento, para o Ano de 2025, por inexigibilidade de Edital de Chamamento Público - Edital de Credenciamento, com a ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO RENASCER DE QUIRINÓPOLIS – INSTITUTO RENASCER - CNPJ nº 06.092.994/0001-08, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com desembolso financeiro de forma parcelada durante o exercício de 2025, objetivando o custeio de despesas correntes da associação para a consecução de finalidades de interesse público, desde que esteja contemplada na Lei Orçamentária anual 2025.
Em obediência aos ditames da lei, notadamente ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, publique-se a presente justificativa no sítio eletrônico e no placard do Município para conhecimento e apresentação de impugnações, caso queiram.

Publique-se. Registre-se

Quirinópolis, 05 de maio de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:BB4C5C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA INTERNA SMS Nº 016, DE 05 DE MAIO DE 2025

Designa o servidor para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 110 § 1º incisos I, II, III,IV, V, VI, VII,VIII, § 2º DA Lei Estadual 16.140/2007; artigo 111 §1º e 2º da lei estadual 22.456/2023

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.232/98 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal Sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, abaixo relacionado, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA FUNCIONAL/CREDOR	NÚMERO DO CONTRATO	NOME	GARGO
113162	434/2025	THAIS ASSIS ANDRADE	Fiscal Sanitário

Art. 2º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quirinópolis Goiás, 05 de maio 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal da Saúde
Quirinópolis-GO

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:B719DA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 021, DE 06 DE MAIO DE 2025

"NOMEIA MÉDICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

I – Nomeia Médica Responsável Técnico da Unidade Básica de Saúde – UBS X – Devarley Trondi a Dra. ISADORA ROSA MAIA**,** portando CPF sob nº 707.463.671-12, RG nº 6697808 2ª Via SSPPC/GO – e CRM 36263/GO.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:B2C2F508

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 022, DE 06 DE MAIO DE 2025

"NOMEIA MÉDICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JADER ADRIANO DA SILVA Secretário Municipal de Saúde Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VI, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal;

R E S O L V E:

I – Nomeia Médica Responsável Técnico da Unidade Básica de Saúde – UBS I – Edinho Couto a Dra. GABRIELA RODRIGUES ALMEIDA**,** portando CPF sob nº 055.164.231-98, RG nº 6088263 SSPPC/GO – e CRM 36262/GO.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE..... CUMPRA-SE.....PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:E4CF4710

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, por meio da Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025**, o qual tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de Empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos (material contaminado) e medicamentos vencidos para atender as necessidades dos Fundos Municipais de Saúde e Meio Ambiente de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, DFD e ETP, anexos neste processo**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia **08/05/2025, às 09h00min**, está **ADIADA**, em razão de alterações no Edital, vindo assim a sessão pública de abertura do certame postergada para o dia **23/05/2025, às 09h00min**, no mesmo local indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 049/2025. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 06 de maio de 2025.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:464F85F6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 009/2025 - Homologada a favor das empresas **1) - Verusca Andraus Rezende**, inscrita no CPF sob o nº 027.465.661-25**; 2) - Geovana Ribeiro Rotta**, inscrita no CPF sob o nº 701.825.841-35, durante o período de 12 (doze) meses a contar da assinatura contratual.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 06 de Maio de 2025.

CLERISTON BORGES ARAÚJO
Gestor do Município

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:D9AE2867

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 174/2025 E Nº 175/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 174/2025 E Nº 175/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10574/2025

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados que os contratos do Pregão Eletrônico 036/2025, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em realizações de eventos de grande porte para organizar, planejar, orientar e acompanhar todas as fases da realização do evento do 8º Festival Gastronômico da Chica Doida, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações deste Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com os vencedores: CERRADO SERV SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito na cidade privado, cadastrada no CNPJ sob o n° 54.642.084/0001-96, com sede na cidade de Anápolis – GO, Contrato n° 174/2025 no valor de R$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais); EDUARDO CAETANO GUIMARAES DE CASTRO – ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o n° 14.520.502/0001-58, com sede na cidade de Rio Verde - GO, Contrato: nº 175/2025 no valor de R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 05 de maio de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:436E2689

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12354/2025

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 119/2025** e do **Processo Administrativo nº. 12354/2025**, tendo por objeto a contrato destina-se a locação de 25.465,16 m², junto ao Espaço do Parque de Exposição Agropecuária de Quirinópolis por meio do Sindicato Rural de Quirinópolis, para a realização do Festival Gastronômico Chica Doida prazo de locação de 28 dias, com capacidade estimada de 25.000 a 33.000 pessoas, com o objetivo de suprir as necessidades da Secretaria de Administração,

incluído à área remanescente para ser utilizado como estacionamento, de acordo com o contrato nº 157/2025 com o Poder Executivo no valor total de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais),** publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **SINDICATO RURAL DE QUIRINÓPOLIS,** com sede na cidade de Quirinópolis-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.617.256/0001-78**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações pertinentes à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 14 dias do mês de abril de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:3639FEA6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE BRUNA EDUARDA OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de abril de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **BRUNA EDUARDA OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.351.211-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, pelo Decreto SRH nº 504/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim,

ANDERSON DE PAULA SILVA,
Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

BRUNA EDUARDA OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:721FFDBE

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 504, DE 10 DE ABRIL DE 2025

DECRETO SRH N° 504, DE 10 DE ABRIL DE 2025

> "Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **BRUNA EDUARDA OLIVEIRA,** portador do **CPF:***.351.211-**,** ocupante do cargo de **GERENTE DE LIMPEZA DE LOTES VAGOS,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 10 dias do mês de abril de 2025

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4F149A9F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de abril de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA**, portador(a) do CPF nº ***.286.531-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **DIRETOR (A) DA GARAGEM E MAQUINÁRIO**, pelo Decreto SRH nº 505/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CAAF5E18

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 505, DE 10 DE ABRIL DE 2025

DECRETO SRH N° 505, DE 10 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA,** portador do **CPF:***.286.531-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **DIRETOR (A) DA GARAGEM E MAQUINÁRIO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 10 dias do mês de abril de 2025

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:07E4604A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ADELIDE VIEIRA CABRAL

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 22 de abril de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ADELIDE VIEIRA CABRAL**, portador(a) do CPF nº ***.461.281-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III**, pelo Decreto SRH nº 511/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2025.

ADELIDE VIEIRA CABRAL
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:724A494F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 511, DE 22 DE ABRIL DE 2025

DECRETO SRH N° 511, DE 22 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **ADELIDE VIEIRA CABRAL,** portador do **CPF:***.461.281-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 22 dias do mês de abril de 2025

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3D1CC0F6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 481, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO SRH Nº 481, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **NATALIA LORRANE MEDEIROS DE FARIA, CPF: ***.761.281-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **MERENDEIRA**, no qual foi classificado(a) em **1º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 01 dia do mês de abril de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:11A7E59A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE NATALIA LORRANE MEDEIROS DE FARIAS

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 01 de abril de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **NATALIA LORRANE MEDEIROS DE FARIA**, portador(a) do CPF nº *****.761.281-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **MERENDEIRA**, pelo Decreto SRH nº 491/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2025.

NATALIA LORRANE MEDEIROS DE FARIA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E921431A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE AMANDA PITOL FERNANDES

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 01 de abril de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **AMANDA PITOL FERNANDES**, portador(a) do CPF nº *****941.301-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, pelo Decreto SRH nº 482/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2025.

AMANDA PITOL FERNANDES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B5B1BEB3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 482, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO SRH Nº 482, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

> "Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.230, de 09 de janeiro de 2025, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 003 publicado no dia 28 de janeiro de 2025.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **AMANDA PITOL FERNANDES, CPF: ***941.301-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da

vaga de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, no qual foi classificado(a) em **48º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 01 dia do mês de abril de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CB07700A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.491, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO SRH N°.491, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
AMANDA PITOL FERNANDES	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	EM-A
NATALIA LORRANE MEDEIROS DE FARIAS	MERENDEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	EF-A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B064C591

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.484, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO SRH N°.484, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **CASSIA DE SOUSA RODRIGUES ALVES**, portador(a) do CPF nº ***.878.561-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **COORDENADOR (A) DE ATENÇÃO À MULHER,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CENTRO COMUNITARIO DONA MARGARIDA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2005.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4AA9A3F9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.485, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO SRH N°.485, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **VANESSA ALVES MARTINS**, portador(a) do CPF nº ***.977.691-**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **DIRETOR (A) DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, COMISSIONADO, SME**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2005.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3AF81237

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.486, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO SRH N°.486, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **LAURINDO DOS SANTOS SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.757.651-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2005.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A2C0C062

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.490, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO SRH N°.490, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **JOSE RIBAMAR CARVALHO COSTA**, portador(a) do CPF nº *****.548.811-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2005.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:66F5493F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.492, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO SRH N°.492, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **GEOVANA DA SILVA MENDONÇA**, portador(a) do CPF nº *****.546.231-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:450198C4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.493, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO SRH N°.493, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **DAYANE NICACIO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº *****.020.474-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2005.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C42B33C9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.494, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO SRH N°.494, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **VALDIVINO RODRIGUES BORGES NETO**, portador(a) do CPF nº *****.561.631-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE COTAÇÃO DE PREÇOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2005.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:501AF7D1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.497, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO SRH N°.497, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **LORRAYNE APARECIDA MAXIMO**, portador(a) do CPF nº *****.696.091-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2E17A778

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.503, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO SRH N°.503, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA VIDAL DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº *****.291.941-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1244BEDA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.506, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO SRH N°.506, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **DARQUE MARTINS DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº *****.264.571-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B1DB6196

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.508, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DECRETO SRH N°.508, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **CATARINA CORREIA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº *****.469.031-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3EB1AC4A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CASSIA DE SOUSA RODRIGUES ALVES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de abril de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CASSIA DE SOUSA RODRIGUES ALVES**, portador(a) do CPF nº ***.878.561-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR (A) DE ATENÇÃO À MULHER**, pelo Decreto SRH nº 484/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2005.

CASSIA DE SOUSA RODRIGUES ALVES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0188631B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE VANESSA ALVES MARTINS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de abril de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **VANESSA ALVES MARTINS**, portador(a) do CPF nº ***.977.691-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **DIRETOR (A) DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, pelo Decreto SRH nº 485/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2005.

VANESSA ALVES MARTINS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D2DEDF0D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LAURINDO DOS SANTOS SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de abril de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LAURINDO DOS SANTOS SILVA**, portador(a) do CPF nº ***.757.651-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 486/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2005.

LAURINDO DOS SANTOS SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:552CE0F9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOSE RIBAMAR CARVALHO COSTA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de abril de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOSE RIBAMAR CARVALHO COSTA**, portador(a) do CPF nº ***.548.811-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 490/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de abril de 2005.

JOSE RIBAMAR CARVALHO COSTA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B1B79540

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GEOVANA DA SILVA MENDONÇA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 03 de abril de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GEOVANA DA SILVA MENDONÇA**, portador(a) do CPF nº ***.546.231-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, pelo Decreto SRH nº 49/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

GEOVANA DA SILVA MENDONÇA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:92B07F93

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE VALDIVINO RODRIUGE BORGES NETO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 04 de abril de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **VALDIVINO RODRIGUES BORGES NETO**, portador(a) do CPF nº ***.561.631-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE COTAÇÃO DE PREÇOS**, pelo Decreto SRH nº 494/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2005.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES NETO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:280F3BFA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LORRAYNE APARECIDA MAXIMO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 07 de abril de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LORRAYNE APARECIDA MAXIMO**, portador(a) do CPF nº ***.696.091-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, pelo Decreto SRH nº 497/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de abril de 2025.

LORRAYNE APARECIDA MAXIMO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9B614C28

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARRIA APARECIDA VIDAL DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 09 de abril de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA APARECIDA VIDAL DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.291.941-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 503/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

MARIA APARECIDA VIDAL DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6237D823

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE DARQUE MARTINS DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de abril de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **DARQUE MARTINS DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.264.571-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV**, pelo Decreto SRH nº 506/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

DARQUE MARTINS DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8D54B762

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CATARINA CORREIA DE OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de abril de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CATARINA CORREIA DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº ***.469.031-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 508/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

CATARINA CORREIA DE OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8D40A51B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 21 de maio de 2025,** a partir das **09:00 horas,** Pregão Presencial n° 009/2025, tipo menor preço por item, objetivando aquisição parcelada de material de processamento de dados – toner, cartuchos, tintas e foto condutor para atender demandas das secretarias municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Rialma. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site: www.rialma.go.gov.br e/ou pelo telefone (62) 3397-1555.

Rialma – GO, 05 de maio de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:540C4CD6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 318/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 318/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5929/2025**, referente o objetivo de Contratação de profissional para prestação de serviços de publicidade volante e locação de estúdio de gravação, visando á produção e divulgação de campanhas institucionais de interesse público, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 318/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AMADEU NETO PUBLICIDADE,** jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº13.266.477/0001-65**, com sede administrativa à Rua 33, Qd. 02, Lt 12, Setor Rialma II, no município de Rialma-GO , CEP: 76310-000, para a Contratação de profissional para prestação de serviços de publicidade volante e locação de estúdio de gravação, visando á produção e divulgação de campanhas institucionais de interesse público, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 24 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:108B9FE7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 11/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 11/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 11/2025,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS-GO. **às 09:00h no dia 19/05/2025 (SEGUNDA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Antigo Prédio da Creche em São Domingos-GO.**

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:0252496E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4613/2025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4613/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará suspendendo a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: 4613/2025 **– DISPENSA DE LICITAÇÕ 4613/2025,** cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR PHILCO PLQ1350 E FOGÃO 04 BOCAS IRIS PLUS REALCE BRANCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA BASE DA SAMU. **irá ser suspenso por erro de valor.**

SÃO DOMINGOS-GO, 06 de maio de 2025

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:4A802A20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 012/2025
PROCESSO Nº 2024076764
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
VALIDADE: A ARP terá validade por 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO, com sede da sua Prefeitura Municipal, na Praça Coronel Carrijo nº 01, Centro, Mineiros-GO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Obras Urbanas, designado pelo Decreto nº 003/2025, Sr. Jailson Martins Machado, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regulamente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO** na **Lei Federal nº 14.133/21** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura, eventual e parcelada de materiais de construção para manter a infraestrutura do município de Mineiros-GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: COMERCIAL RIO SUL LTDA
CNPJ: 11.816.292/0001-51
Endereço: Rua 04, n° 255, Quadra 16, Lote 172, Setor Oeste, Trindade-GO, CEP: 75.392-710
Telefone: (62) 99922-3972
E-mail: rccomerciorepresentacao@gmail.com
Representantes Legais
Nome: Raimundo Rairton Paulo de Assunção
CPF: 624.278.301-00

Nome: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 34.498.141/0001-06
Endereço: Rua Guilhermina, nº 46, Bairro Vila São Fernando, Fernandópolis - SP, CEP 15.608-062
Telefone: (17) 3442-2688
E-mail: andre@fertela.com.br
Representantes Legais
Nome: Livia de Barros Galvão Gonçalves Guarnieri
CPF: 233.663.568-20

Nome: REIS PARAFUSOS LTDA
CNPJ: 21.753.221/0001-00
Endereço: Avenida Indaiá Leste, n º 259, Quadra 19, Lote 15, Sala 01, Centro, Chapadão do Céu-GO, CEP: 75.828-000.
Telefone: (64) 3634-2494
E-mail: reisparafusos@hotmail.com
Representantes Legais
Nome: Olair Rodrigues Dos Reis
CPF: 104.844.316-76

Nome: 51147078 LTDA
CNPJ: 51.147.078/0001-74
Endereço: Rua Babilônia, Quadra 1, Lote 16, Setor Leontino, Mineiros-GO
Telefone: (64) 98115-9950
E-mail: financeiro.pneucerto@gmail.com
Representantes Legais
Nome: Jordana Monike Berlezi da Silva
CPF: 003.261.821-28

Nome: TENAX PREMOLDADOS COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.737.158/0001-37
Endereço: Via Primária, Quadra A, Lote 12 e 13, Daim, Mineiros-GO, CEP: 75.837-155
Telefone: (64) 3661-8800
E-mail: emilio@tenaxpremoldados.com.br
Representantes Legais
Nome: Emílio Barbosa Silva
CPF: 718.235.901-44

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Momento da Indicação da dotação:
Tratando-se do Sistema de Registro de Preços, com regulamentação própria, conforme Decreto Municipal nº 004, de 05 janeiro de 2024, que regula o Registro de Preços no âmbito municipal, e com atenção ao que dispõe a previsão legal expressa nos art. 82 a 86 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

Municípios nº 14.133/2021, informa que na licitação para registro de preços**não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
3.1 Entregar os materiais de acordo com a especificação, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o fornecimento de acordo com as normas técnicas.

3.2 Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.

3.3 Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras Urbanas, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.4 Os produtos deverão ser acondicionados e embalados conforme padrão do fabricante, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação.

3.5 Substituir, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação.

3.6 Os produtos deverão ser entregues com o prazo de garantia, contra defeitos de fabricação, mínima de 12 (doze) meses contados da data da entrega do produto.

3.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
3.8 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros fatos ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento da Ata de Registros de Preços/Contrato.

3.9 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.10 O Contratado deverá responder pela guarda e conservação de qualquer documento que lhe for entregue, comprometendo-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas pela Contratante;

3.11 A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

3.12 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

3.13 Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata de Preços/Contrato e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;

3.14 A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do Contrato;

3.15 A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;

3.16 Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;

3.17 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

3.18 Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;

3.19 Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega emitidas pela Secretaria Municipal de Obras Urbanas;

3.20 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1.990;

3.21 Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.22 O Contratado deverá fornecer aos seus técnicos todos os equipamentos de segurança industrial e higiene necessários à execução dos serviços com vistas à produção dos itens aqui elencados;

3.23 O atraso injustificado na execução dos serviços objeto desta licitação no todo ou em parte causará a Contratada penalidades e multas, conforme disposto no Termo de Referência e no Contrato, além das demais sanções administrativas cíveis e criminais.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: A execução do objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, seguindo as normas técnicas exigidas pela secretaria.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMERCIAL RIO SUL LTDA	200	ANEL PARA PV DE CONCRETO COM Ø 94 CM E ESPESSURA DE 19 CM	IMBRACOL	RS 199,99	RS 39.998,00
2	COMERCIAL RIO SUL LTDA	200	TAMPA PARA POÇO DE VISTA (PV) CIRCULAR DE CONCRETO ARMADO COM Ø 68 CM COM ESPESSURA DE 10 CM	IMBRACOL	RS 143,99	RS 28.798,00
3	COMERCIAL RIO SUL LTDA	50	**LAJE DE REDUÇÃO EXCÊNTRICA DIÂMETRO MÍNIMO (900 X 600) MM E MÁXIMO 1140X600MM, DE CONCRETO ARMADO**	**IMBRACOL**	**RS 214,99**	**RS 10.749,50**
4	COMERCIAL RIO SUL LTDA	300	MANILHA DE CONCRETO NÃO ARMADO Ø 40 cm	IMBRACOL	RS 113,99	RS 34.197,00
5	TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	433	VERGALHAO 63MM 14 CA 50 BARRA 12 MTS	SINOBRAS	RS 20,99	RS 9.088,67
6	TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	612	VERGALHAO 80MM 516	SINOBRAS	RS 35,02	RS 21.432,24
7	TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA	187	VERGALHAO 1000MM 38 CA50 BARRA 12 MTS	SINOBRAS	RS 49,57	RS 9.269,59
8	REIS PARAFUSOS LTDA	111	ARAME RECOZIDO 18 BWG	OPER	RS 15,00	RS 1.665,00
9	COMERCIAL RIO SUL LTDA	92	BARRA CHATA DE FERRO 4x3/8" – 6m	FERROBRAZ	RS 353,00	RS 32.476,00
10	COMERCIAL RIO SUL LTDA	18.000	TIJOLOS 6 FUROS 9X14X24	TROPICAL	RS 1,01	RS 18.180,00
11	COMERCIAL RIO SUL LTDA	2.652	CIMENTO PORTLAND CP II-32 / 50KG	CIPLAN	RS 32,00	RS 84.864,00
12	51147078 LTDA	310	AREIA MÉDIA	LAVADA	RS 99,00	RS 30.690,00
13	51147078 LTDA	241	BRITA N 1	BRITA MINAS	RS 119,00	RS 28.679,00
14	COMERCIAL RIO SUL LTDA	300	MANILHA DE CONCRETO ARMADO Ø 60 cm	IMBRACOL	RS 235,00	RS 70.500,00
15	COMERCIAL RIO SUL LTDA	200	MANILHA DE CONCRETO ARMADOMØ 80 cm	IMBRACOL	RS 357,20	RS 71.440,00
16	TENAX PREMOLDADOS COMÉRCIO LTDA	100	MANILHA DE CONCRETO ARMADO Ø 100 cm	PRÓPRIA	RS 515,00	RS 51.500,00
17	COMERCIAL RIO SUL LTDA	120	ADITIVO PLASTIFICANTE 3,6L	VEDALIT	RS 38,00	RS 4.560,00

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ R$ 548.087,00 (quinhentos e quarenta e oito mil e oitenta e sete reais).**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 do edital de licitação.

Dos limites para as adesões

8.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7 do edital de licitação, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 011/2025**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Considerando que a modalidade do certame visa o Registro de Preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. Assim, o **pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de cada remessa entregue**, devidamente atestada e fiscalizada pelo recebedor autorizado, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, sendo constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos no Departamento de Compras e Financeiro da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
i) Por razão de interesse público;
j) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
k) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.
m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor **Sr. Matheus Nepomuceno Teles**, inscrito na matrícula nº. 8508, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pelo Gestor dos Contratos nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.
Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, ___ de abril de 2025.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F1B76FDA